**SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão Gerenciador** | Prefeitura Municipal de Cataguases – UASG 984305 |
| **Processo Licitatório n°** | 082/2025 |
| **Pregão Eletrônico n°** | 044/2025 - Compra 90044 |
| **SRP Registro de Preços n°** | 042/2025 |
| **Critério de julgamento** | Menor preço por LOTE |
| **Data e horário de abertura para lances:** | **09/06/2025. Início: 09h (nove horas)**  **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br |
| **Local:** | www.comprasgovernamentais.gov.br |
| **Objeto do certame** | Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar e material de expediente em atendimento às demandas de diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG. |
| **Valor global estimado** | **R$ 3.601.535,06** |
| **Informações gerais** | Na internet, no site [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e e-mail: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), telefones (32) 99940 5331. |
| **Referência de tempo** | Horário de Brasília |
| **Fundamentação Legal** | 14.133 de 01 de abril de 2021 |

* **A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA, OBRIGATORIAMENTE, ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO.**
* **Alguns itens podem apresentar alguma divergência entre a descrição do sistema Comprasnet e o termo de referência, sendo a aceita o item ofertado de acordo com o TERMO DE REFERENCIA e a PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO II.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

**Processo n°: 082/2025**

**Data de Abertura para lances: 09/06/2025**

**Horário: 09 (nove) horas**

**Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/" \o "http://www.comprasnet.gov.br/)**

O **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, através da **Prefeitura Municipal de Cataguases**, com endereço a Praça Santa Rita, 462 – Centro – Cataguases (MG), por intermédio de seu agente de contratação denominado Pregoeiro o Sr. Neimar Garcia de Oliveira, Pregoeira Substituta a Sra. Janete Aparecida Garcia e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 625/2023, torna público aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 082/2025** para Sistema de Registro de Preços n° 042/2025, na modalidade **Pregão na forma ELETRÔNICA nº 044/2025, Tipo menor preço por LOTE, com objeto de registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar e material de expediente em atendimento às demandas de diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal n° 4.946 de 2023, Decreto Municipal n° 5.805 de 2023, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) e Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste presente Edital.

**1. DO OBJETO DO PREGÃO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar e material de expediente em atendimento às demandas de diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG,** conforme especificado no Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte deste Edital independentemente de transcrição.

1.2. A licitação será por lote e itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, quando houver mais de um.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote/item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A descrição complementar dos itens constantes da Relação de Itens encontra-se no anexo I do Termo de Referência e anexo II modelo de proposta.

1.5. Aplicar-se-á ao presente procedimento os Princípios legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, eficiência, oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, sempre objetivando o melhor resultado possível para a Administração Pública de Cataguases.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cataguases – UASG 984305

2.2 Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida por cada secretaria responsável:

| Setor requisitante | Centro de Custo |
| --- | --- |
| Secretaria de Saúde | 9 |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 15 |
| Secretaria de Obras | 12 |
| Secretaria de Serviços Urbanos | 13 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional | 16 |
| Secretaria de Administração | 2 |
| Secretaria de Cultura e Turismo | 11 |
| Secretaria de Esportes | 17 |
| Gabinete do Prefeito | 1 |
| CATRANS | 14 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | 7 |
| Procuradoria | 3 |
| Secretaria de Fazenda | 4 |
| Secretaria de Educação | 10 |

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cataguases, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.7 Para todos os itens/lotes, EXCETO ITENS 85, 167, 211 e LOTES 04, 15, 18, 19, 29, 31, 32 e 37, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art16), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão participar desta licitação os seguintes interessados:

3.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art9§1).

3.9 O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12 O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

3.14 A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15 O objeto social e/ou cnae deve ser compatível com o objeto do certame.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

* 1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
  2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8 e seus subitens.
  4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
     1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
     2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7°, XXXIII, da Constituição](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\modelo_edital_pregao_-srp_lei_14-133_v-maio23.docx" \l "art7);
     3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm);
     4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\modelo_edital_pregao_-srp_lei_14-133_v-maio23.docx" \l "art16).
  6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\modelo_edital_pregao_-srp_lei_14-133_v-maio23.docx" \l "art3), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\modelo_edital_pregao_-srp_lei_14-133_v-maio23.docx" \l "art42), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\modelo_edital_pregao_-srp_lei_14-133_v-maio23.docx" \l "art4§1)
     1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
     2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
  7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e neste Edital.
  8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
  11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
      1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
      2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
  12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
      1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
      2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
  13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
  14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
  15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5. DA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

* 1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
     1. valor total do item/lote;
     2. Marca;
     3. Descrição do objeto, contendo as informações, que podem ser similares ou de qualidade superior às especificações/informações do Termo de Referência, **ANEXO I deste edital**.
  2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, para todos os efeitos legais.
  3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
  9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
     1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9.1.1 Na licitação por lote, o preço da proposta de preços vencedora de cada um dos itens que o compõem não pode ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o item em seu preço global for vantajoso para a Administração.

* 1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
   1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
   2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
      1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
      2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
      3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
   3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
   4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
   5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
   6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE. A licitação será realizada por lotes/grupos, formados por itens, conforme Tabela constante no modelo da proposta comercial, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.**
   7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
   9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
   10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
   11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**aberto e fechado”.**
   12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
       1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
       2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
       3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
       4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
       5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
   13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
   14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
   15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
   16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
   17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
   18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art44).
       1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
       2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
       3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
       4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
   19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
       1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art60), nesta ordem:
          1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
          2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
          3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
          4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
       2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
          1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
          2. empresas brasileiras;
          3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
          4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l ":~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.187%2C%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202009.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20sobre,PNMC%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.).
   20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
       1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
       2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
       3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
       4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
       5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
   21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
   22. Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor aquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.
2. **DA FASE DE JULGAMENTO**
   1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art14), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG;

d) Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais (CAGEF), gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; só induzirá ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cataguases caso a referida penalidade seja a declaração de inidoneidade.

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

f) Cadastro Municipal de Empresas Inidôneas e Suspensas

* 1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l ":~:text=%C3%A0s%20seguintes%20comina%C3%A7%C3%B5es%3A-,Art.,n%C2%BA%2012.120%2C%20de%202009).), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29,](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art29) *[caput](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art29)*)
     1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018)).
     2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018)).
     3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
  3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
  4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.
  5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art29).
  6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
     1. contiver vícios insanáveis;
     2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
     3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
     4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
     5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
  7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
     1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
        1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
        2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
  8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
     1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela su
     2. peração do valor global estimado;
     3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
     4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
     5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
  9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
      1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
  11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
      1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
      2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
  12. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
  13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**
  15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

* 1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art62).
  2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-ﬁnanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
  3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na plataforma do Compras Governamentais quando for solicitado pelo pregoeiro, e deverão ser apresentados em original quando for solicitado.
  5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
  6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art63)).
  7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**8.9.1 Nível I – Credenciamento:**

8.9.1.1 Inscrição CNPJ

8.9.1.2 CPF do(s) dirigente (es), sócio(s);

**8.9.2 Nível II – Habilitação Jurídica:**

8.9.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

**8.9.3 Nível III - [Regularidade Fiscal Federal e trabalhista](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "A4):**

8.9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa) e INSS.

8.9.3.2 Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.9.3.3 Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT).

**8.9.4 Nível IV - [Regularidade Fiscal Estadual e Municipal](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "A5):**

8.9.4.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

8.9.4.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.

* + 1. **Nível V - Da Qualificação Técnica** 
       1. A interessada deverá apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, expedido por órgão público federal. Estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatório, a execução do(s) objeto(s) deste.

**8.9.6 Qualificação Econômica-Financeira:**

8.9.6.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.9.6.2 Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser apresentado da Matriz.

8.9.6.2.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021 e assim apresentados:

1. publicados em Diário Oficial; ou
2. publicados em Jornal; ou
3. por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
4. por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
5. Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

8.9.6.2.2. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.9.6.2.3 Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar– se–ão ao último exercício.

**8.9.6.2.4 Quando a empresa for Microempreendedor Individual (MEI)**

**8.9.6.2.4.1** O Microempreendedor Individual com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado ****pequeno empresário****, pelo qual****faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis**** em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil.

8.9.6.2.4.2 O Microempreendedor Individual é obrigado a comprovar através do Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e a Declaração Anual do Simples Nacional DASN SIMEI dos últimos dois anos, sob pena de desclassificação.

8.9.6.2.3 Quando se tratar de MEI inscrito há menos de dois anos, os documentos referidos limitar– se–ão ao último exercício.

8.9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art4)).

**8.9.8 Documentação Complementar:**

8.9.8.1 Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos arts 62 e ss da NLLC.

8.9.8.1.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento e o cumprimento da Lei LGPD, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo IV)**

8.9.8.1.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo anexo V)**

8.9.8.1.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (**conforme modelo anexo VI)**

8.9.8.1.4 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal ou societário, servidor do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo VII)**

8.9.8.1.5 Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **(conforme modelo anexo VIII)**

8.9.8.1.6 Declaração que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **(conforme modelo anexo IX)**

8.9.8.1.7 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(conforme modelo anexo X)**

8.9.8.1.8 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7°, XXXIII, da Constituição](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\modelo_edital_pregao_-srp_lei_14-133_v-maio23.docx" \l "art7); **(conforme modelo anexo XI)**

**8.9.8.1.8 (Para as empresas que se enquadram como ME/EPP/Equiparadas)** MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, AGRICULTOR FAMILIAR OU SOCIEDADE COOPERATIVA. **(conforme modelo anexo XII)**

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º,](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018) *[caput](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018)*).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018)).

8.11 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período desde que solicitado pelo licitante dentro do prazo determinado e concedido pelo Agente de Contratação.**

8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022) *[Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022)*[.](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022)

8.14 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art64), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022)):**

**8.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e**

**8.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;**

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo determinado.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art4)).

8.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.23 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes, respeitando a ordem de classificação, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de documentos exigidos, corrigido das causas de sua desclassificação.

1. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art165).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

* + 1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
       1. O licitante poderá, ao final da sessão e no prazo de até 10 (dez) minutos, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação;
       2. o agente de contratação examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

a) recusá-lo, se:

1. Relativo a decisões e atos anteriores à sessão;

2. Ausentes os requisitos de admissibilidade do recurso, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

b) Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

c) Receber o recurso, encaminhando-o para decisão após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

* + 1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
    2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](file:///C:\\Users\\User\\Downloads\\Pregao_Eletronico_91_2023_Edital_91_2023.DOC" \l "art17§1), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
  1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
  2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
  4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br).

1. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
   1. O objeto da licitação será adjudicado/homologado ao licitante declarado vencedor, pela Autoridade Competente.

**11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Conforme termo de referência;

1. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
   1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
   2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

* 1. A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
  2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
  5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
   1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
      1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
      2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
   2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
   3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
      1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
      2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
   5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
      1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
      2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.** **DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 **Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.**

14.2 Poderá ser substituído a marca/modelo do produto, quando for o caso, objeto do contrato, a requerimento do Contratado, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anteriormente contratado, nas condições pactuadas, seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, e qualquer acréscimo financeiro seja de responsabilidade do contratado conforme legislação vigente.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Cataguases, por processo legal, **no prazo de 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital.

16.2 A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;

16.3 Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.

16.4 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento ou nota de empenho emitida pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sendo:

| Setor requisitante | Centro de Custo |
| --- | --- |
| Secretaria de Saúde | 9 |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 15 |
| Secretaria de Obras | 12 |
| Secretaria de Serviços Urbanos | 13 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional | 16 |
| Secretaria de Administração | 2 |
| Secretaria de Cultura e Turismo | 11 |
| Secretaria de Esportes | 17 |
| Gabinete do Prefeito | 1 |
| CATRANS | 14 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | 7 |
| Procuradoria | 3 |
| Secretaria de Fazenda | 4 |
| Secretaria de Educação | 10 |

16.5 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.6 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16.7 O valor estimado para contratação é de R$ 3.601.535,06 (três milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos), de acordo com o mapa analítico anexo.

16.8 No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

16.9 A empresa deverá observar e cumprir o Decreto 5.811/2023 para as emissões da NF em relação às retenções do IR.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, conforme disposto nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

17.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 advertência;

17.2.2 multa;

17.2.3 impedimento de licitar e contratar:

17.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que **aplicou a penalidade.**

17.2.5 na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.6 a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.2.7 as peculiaridades do caso concreto;

17.2.8 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.2.9 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.2.10 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3 A sanção prevista no item 17.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 da Lei](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm" \l "art155i) 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.3.1 dar causa à inexecução parcial do contrato; 10% do valor da parcela inadimplida;

17.3.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 15% do valor do contrato;

17.3.3 dar causa à inexecução total do contrato; 20% do valor do contrato;

17.3.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 5% do valor do contrato;

17.3.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 10% do valor do contrato;

17.3.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 5% do valor do contrato;

17.3.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 10% do valor do contrato;

17.3.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; 30% do valor do contrato;

17.3.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 30% do valor do contrato;

17.3.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **30% do valor do contrato;**

17.3.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **30% do valor do contrato;**

17.3.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm" \l "art5) 30% do valor do contrato;

17.4 A sanção prevista no item 17.3.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos 17.3.1, 17.3.2, 17.3.3, 17.3.4, 17.3.5 e 17.3.6,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm" \l "art155ii) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.4.1 A sanção prevista no item 17.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos 17.3.8, 17.3.9, 17.3.10, 17.3.11 e 17.3.12 do caput do art. 155 da lei 14.133/21](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm" \l "art155viii), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.4.2 A sanção estabelecida no item 17.3.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

17.4.2.1 quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência da autoridade competente. 17.4.2.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

17.4.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.4.2.4 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

17.5 As infrações e sanções deverão ser apuradas por uma comissão processante nomeada para as atribuições.

1. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico www.cataguases.mg.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio de endereço eletrônico: pregaocataguases@gmail.com

18.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e www.cataguases.mg.gov.br

19.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III – Minuta de Termo de Contrato/Ata de registro de preços

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS

Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO SERVIDOR PUBLICO

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO VÍNCULO DE NATUREZA ECONOMICA

Anexo IX - MODELO DE DECLARAÇÃO CONDENAÇÃO DE 05 CINCO ANOS.

Anexo X - MODELO DE DECLARAÇÃO SANÇÕES VIGENTES

Anexo XI - MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

Anexo XII - MODELO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/EQUIPARADAS

Anexo XIII - Cotação de preços/Mapa analítico

Anexo XIV - Estudo técnico preliminar (ETP)

Anexo XV - Decreto 5.811/2023 (IR)

Anexo XVI - Termo de referência e demandas

Anexo XVII - Relação dos itens no ComprasGovernamentais

Anexo XVIII - Lei 4.853/2022

Anexo XIX - Lei 4.971/2023

Anexo XX - Parecer jurídico abertura

**20 O FORO**

20.1 O Foro competente para dirimir as controvérsias desse Edital é o da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 10.153/2.009 ou do art. 59, da Lei Complementar Estadual nº 059/2001.

Cataguases, 20 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Henriques**

**Prefeito de Cataguases**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025**

* **ELABORADO PELA SECRETARIA DE FAZENDA DA PMC**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
   1. O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais que orientarão o **Processo Licitatório** no tipo **Pregão Eletrônico**, através do sistema de **Registro de Preços** nas modalidades **Menor Preço por Item e Menor Preço Global por Grupo** para aquisição de Material Escolar e Material de Expediente – Itens de Papelaria em Geral, Artigos e Utensílios para Escritório, Envelopes de Papel e Etiquetas Adesivas para atender as demandas das Secretarias e Setores diversos da Prefeitura Municipal de Cataguases, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e com base nos parâmetros da Lei 14.133/2021.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **CATMAT** | **UND. DE MEDIDA** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 001 | AGENDA PERMANENTE | 603266 | UND | 98 | R$ 59,02 | R$ 5.783,96 |
| 002 | ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA 100 UNDIDADES | 456587 | CX | 33 | R$ 16,80 | R$ 554,40 |
| 003 | ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 | 227657 | CX | 56 | R$ 14,37 | R$ 804,72 |
| 004 | ALGODÃO HIDRÓFILO | 407961 | RL | 80 | R$ 26,17 | R$ 2.093,60 |
| 005 | ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL | 394480 | UND | 201 | R$ 19,87 | R$ 3.993,87 |
| 006 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO | 427366 | UND | 10 | R$ 27,79 | R$ 277,90 |
| 007 | APAGADOR P/ QUADRO NEGRO  /VERDE COM PORTA GIZ | 430044 | UND | 155 | R$ 43,40 | R$ 6.727,00 |
| 008 | APONTADOR COM DEPÓSITO | 430290 | UND | 325 | R$ 6,55 | R$ 2.128,75 |
| 009 | APONTADOR PLÁSTICO SEM DEPÓSITO | 234051 | UND | 1115 | R$ 2,55 | R$ 2.843,25 |
| 010 | ARGOLA P/ CHAVEIRO | 290057 | PCT | 85 | R$ 28,69 | R$ 2.438,65 |
| 011 | BANDEIRINHAS DE PLÁSTICO | 400290 | PCT | 140 | R$ 23,58 | R$ 3.301,20 |
| 012 | BARBANTE CRÚ 100M | 447195 | RL | 252 | R$ 13,27 | R$ 3.344,04 |
| 013 | BARBANTE SISAL | 339923 | RL | 135 | R$ 45,61 | R$ 6.157,35 |
| 014 | BASTÃO COLA QUENTE GROSSA | 284808 | PCT | 153 | R$ 62,44 | R$ 9.553,32 |
| 015 | BASTÃO COLA QUENTE FINA | 379312 | PCT | 129 | R$ 55,87 | R$ 7.207,23 |
| 016 | BATERIA NÃO RECARREGÁVEL CR-2025 | 450147 | UND | 330 | R$ 7,62 | R$ 2.514,60 |
| 017 | BATERIA NÃO RECARREGÁVEL 9V | 444604 | UND | 330 | R$ 17,01 | R$ 5.613,30 |
| 018 | BLOCO POST IT 75X75MM | 447926 | UND | 327 | R$ 14,31 | R$ 4.679,37 |
| 019 | BLOCO POST IT 38X50MM | 462282 | PCT | 251 | R$ 12,00 | R$ 3.012,00 |
| 020 | BOLA DE ISOPOR 150MM | 390582 | UND | 270 | R$ 12,71 | R$ 3.431,70 |
| 021 | BOLA DE ISOPOR 250MM | 390579 | PCT | 260 | R$ 24,16 | R$ 6.281,60 |
| 022 | BOLA DE SOPRAR Nº 07 CORES | 602196 | PCT | 195 | R$ 18,92 | R$ 3.689,40 |
| 023 | BOLA DE SOPRAR Nº 07 AMARELA | 300937 | PCT | 145 | R$ 18,92 | R$ 2.743,40 |
| 024 | BOLA DE SOPRAR Nº 07 AZUL | 240857 | PCT | 145 | R$ 18,92 | R$ 2.743,40 |
| 025 | BOLA DE SOPRAR Nº 07 VERDE | 300936 | PCT | 200 | R$ 18,92 | R$ 3.784,00 |
| 026 | BOLA DE SOPRAR Nº 07 VERMELHA | 240859 | PCT | 150 | R$ 18,92 | R$ 2.838,00 |
| 027 | BOLSA/LANCHEIRA TÉRMICA | 316430 | UND | 120 | R$ 143,27 | R$ 17.192,40 |
| 028 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR | 437684 | CX | 285 | R$ 28,48 | R$ 8.116,80 |
| 029 | CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS | 441223 | UND | 205 | R$ 45,82 | R$ 9.393,10 |
| 030 | CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL 1/4 | 200655 | UND | 370 | R$ 6,90 | R$ 2.553,00 |
| 031 | CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS | 430307 | UND | 2320 | R$ 15,58 | R$ 36.145,60 |
| 032 | CADERNO BROCHURA 60 FOLHAS 1/4 | 323150 | UND | 1810 | R$ 6,80 | R$ 12.308,00 |
| 033 | CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS | 474196 | UND | 370 | R$ 16,97 | R$ 6.278,90 |
| 034 | CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS | 430307 | UND | 2320 | R$ 14,25 | R$ 33.060,00 |
| 035 | CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS | 430307 | UND | 1310 | R$ 12,86 | R$ 16.846,60 |
| 036 | CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS | 444390 | UND | 490 | R$ 16,26 | R$ 7.967,40 |
| 037 | CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS | 380622 | UND | 440 | R$ 15,49 | R$ 6.815,60 |
| 038 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS | 462543 | UND | 382 | R$ 12,44 | R$ 4.752,08 |
| 039 | CADERNO PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS | 483473 | UND | 281 | R$ 25,71 | R$ 7.224,51 |
| 040 | CAIXA ARQUIVO (PLÁSTICA) | 468082 | UND | 2865 | R$ 14,19 | R$ 40.654,35 |
| 041 | CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS | 227398 | UND | 148 | R$ 34,32 | R$ 5.079,36 |
| 042 | CANETA CORRETIVA | 279257 | UND | 228 | R$ 12,84 | R$ 2.927,52 |
| 043 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA | 317865 | CX | 87 | R$ 62,07 | R$ 5.400,09 |
| 044 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA | 317859 | CX | 71 | R$ 60,38 | R$ 4.286,98 |
| 045 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA | 462546 | CX | 378 | R$ 62,03 | R$ 23.447,34 |
| 046 | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES | 359998 | PCT | 3176 | R$ 19,45 | R$ 61.773,20 |
| 047 | CANETA MARCA TEXTO ROSA, 12 UNIDADES | 335178 | CX | 120 | R$ 42,10 | R$ 5.052,00 |
| 048 | CANETA MARCA TEXTO VERDE, 12 UNIDADES | 285973 | CX | 131 | R$ 43,26 | R$ 5.667,06 |
| 049 | CANETA MARCA TEXTO VERMELHA, 12 UNIDADES | 279315 | CX | 112 | R$ 42,92 | R$ 4.807,04 |
| 050 | CANETA MARCA TEXTO AMARELO, 12 UNIDADES | 285974 | CX | 447 | R$ 47,42 | R$ 21.196,74 |
| 051 | CANETA RETROPROJETOR AZUL | 279504 | CX | 114 | R$ 75,68 | R$ 8.627,52 |
| 052 | CANETA RETROPROJETOR PRETA | 279506 | CX | 113 | R$ 63,19 | R$ 7.140,47 |
| 053 | CANETA RETROPROJETOR VERMELHA | 279507 | CX | 110 | R$ 61,40 | R$ 6.754,00 |
| 054 | CARBONO AZUL MONOFACE | 467193 | PCT | 64 | R$ 67,37 | R$ 4.311,68 |
| 055 | CARTOLINA AMARELA | 486139 | PCT | 146 | R$ 111,70 | R$ 16.308,20 |
| 056 | CARTOLINA AZUL | 249810 | PCT | 65 | R$ 111,70 | R$ 7.260,50 |
| 057 | CARTOLINA BRANCA | 299432 | PCT | 217 | R$ 111,70 | R$ 24.238,90 |
| 058 | CARTOLINA COLORIDA | 288944 | UND | 74 | R$ 6,08 | R$ 449,92 |
| 059 | CARTOLINA PRETA | 259003 | PCT | 65 | R$ 111,70 | R$ 7.260,50 |
| 060 | CARTOLINA ROSA | 249805 | PCT | 65 | R$ 111,70 | R$ 7.260,50 |
| 061 | CARTOLINA VERMELHA | 249808 | PCT | 65 | R$ 111,70 | R$ 7.260,50 |
| 062 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 2/0 | 272501 | CX | 341 | R$ 9,15 | R$ 3.120,15 |
| 063 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 3/0 | 274803 | CX | 120 | R$ 21,24 | R$ 2.548,80 |
| 064 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 6/0 | 228285 | CX | 131 | R$ 25,02 | R$ 3.277,62 |
| 065 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0 | 272378 | CX | 114 | R$ 21,22 | R$ 2.419,08 |
| 066 | COLA BASTÃO | 321034 | CX | 147 | R$ 31,74 | R$ 4.665,78 |
| 067 | COLA BRANCA 90 GRAMAS | 485234 | CX | 550 | R$ 37,50 | R$ 20.625,00 |
| 068 | COLA PVA 1 LITRO | 339516 | UND | 62 | R$ 58,99 | R$ 3.657,38 |
| 069 | COLA COLORIDA 23G | 432529 | CX | 1090 | R$ 21,85 | R$ 23.816,50 |
| 070 | COLA DIMENSIONAL ALTO RELEVO | 432529 | UND | 60 | R$ 20,35 | R$ 1.221,00 |
| 071 | COLA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COM GLITTER | 432529 | UND | 60 | R$ 18,63 | R$ 1.117,80 |
| 072 | COLA BRANCA 1 LITRO | 319587 | UND | 281 | R$ 28,57 | R$ 8.028,17 |
| 073 | COLA GLITTER COLORIDA | 364247 | CX | 100 | R$ 23,79 | R$ 2.379,00 |
| 074 | COLA P/ EVA E ISOPOR | 449827 | UND | 150 | R$ 16,03 | R$ 2.404,50 |
| 075 | COLA PARA TECIDO | 485222 | UND | 85 | R$ 13,26 | R$ 1.127,10 |
| 076 | COLA DE CONTATO | 320133 | UND | 66 | R$ 25,72 | R$ 1.697,52 |
| 077 | COLCHETE BAILARINA Nº 15 | 278614 | CX | 52 | R$ 27,73 | R$ 1.441,96 |
| 078 | CORANTE LÍQUIDO P/TINTA À BASE D'ÁGUA | 215754 | UND | 82 | R$ 10,70 | R$ 877,40 |
| 079 | CORRETIVO EM FITA | 356695 | CX | 53 | R$ 58,18 | R$ 3.083,54 |
| 080 | CORRETIVO LÍQUIDO 18ML | 300294 | UND | 319 | R$ 9,56 | R$ 3.049,64 |
| 081 | ELÁSTICO DE LÁTEX PACOTE 500G | 325529 | PCT | 49 | R$ 30,41 | R$ 1.490,09 |
| 082 | ENVELOPE BRANCO 114X229MM | 459358 | CX | 275 | R$ 54,55 | R$ 15.001,25 |
| 083 | ENVELOPE BRANCO 240X340MM | 467383 | PCT | 249 | R$ 60,99 | R$ 15.186,51 |
| 084 | ENVELOPE PARDO 162X229MM | 459321 | CX | 2033 | R$ 60,78 | R$ 123.565,74 |
| 085 | ENVELOPE PARDO 229X324MM | 461645 | PCT | 2285 | R$ 66,72 | R$ 152.455,20 |
| 086 | ENVELOPE PARDO 250X350MM | 467343 | PCT | 2052 | R$ 69,34 | R$ 142.285,68 |
| 087 | ENVELOPE PARDO 310X410MM | 464902 | PCT | 2120 | R$ 75,72 | R$ 160.526,40 |
| 088 | ESTILETE LARGO | 411771 | UND | 206 | R$ 22,50 | R$ 4.635,00 |
| 089 | ESTOJO ESCOLAR DE NYLON | 319535 | UND | 30 | R$ 23,71 | R$ 711,30 |
| 090 | ETIQUETAS ADESIVAS 14 UN | 405231 | PCT | 15 | R$ 77,42 | R$ 1.161,30 |
| 091 | ETIQUETA ADESIVA 210X297MM | 395362 | PCT | 12 | R$ 67,58 | R$ 810,96 |
| 092 | EVA AMARELO | 262743 | PCT | 240 | R$ 34,70 | R$ 8.328,00 |
| 093 | EVA AZUL | 262739 | PCT | 140 | R$ 34,70 | R$ 4.858,00 |
| 094 | EVA BEGE | 304984 | PCT | 140 | R$ 34,70 | R$ 4.858,00 |
| 095 | EVA BRANCO | 262745 | PCT | 169 | R$ 34,70 | R$ 5.864,30 |
| 096 | EVA COM GLITTER AZUL | 434953 | PCT | 132 | R$ 41,52 | R$ 5.480,64 |
| 097 | EVA COM GLITTER BRANCO | 434953 | PCT | 132 | R$ 36,26 | R$ 4.786,32 |
| 098 | EVA COM GLITTER DOURADO | 434953 | PCT | 132 | R$ 39,25 | R$ 5.181,00 |
| 099 | EVA COM GLITTER ROSA | 434953 | PCT | 132 | R$ 43,13 | R$ 5.693,16 |
| 100 | EVA COM GLITTER VERDE | 434953 | PCT | 142 | R$ 42,81 | R$ 6.079,02 |
| 101 | EVA COM GLITTER VERMELHO | 434953 | PCT | 142 | R$ 39,85 | R$ 5.658,70 |
| 102 | EVA ESTAMPADO MOTIVO ESTRELAS | 262746 | UND | 100 | R$ 10,75 | R$ 1.075,00 |
| 103 | EVA ESTAMPADO MOTIVO JOANINHA | 262746 | UND | 100 | R$ 10,75 | R$ 1.075,00 |
| 104 | EVA ESTAMPADO MOTIVOS CORAÇÃO | 262746 | UND | 110 | R$ 10,75 | R$ 1.182,50 |
| 105 | EVA ESTAMPADO MOTIVOS FLORES | 262746 | UND | 110 | R$ 10,75 | R$ 1.182,50 |
| 106 | EVA LARANJA | 262741 | PCT | 141 | R$ 34,70 | R$ 4.892,70 |
| 107 | EVA LILÁS | 296906 | PCT | 162 | R$ 34,70 | R$ 5.621,40 |
| 108 | EVA MARROM | 384501 | PCT | 162 | R$ 34,70 | R$ 5.621,40 |
| 109 | EVA PRETO | 370492 | PCT | 132 | R$ 34,70 | R$ 4.580,40 |
| 110 | EVA ROSA | 400799 | PCT | 142 | R$ 34,70 | R$ 4.927,40 |
| 111 | EVA ROXO | 441322 | PCT | 132 | R$ 34,70 | R$ 4.580,40 |
| 112 | EVA VERDE | 262740 | PCT | 212 | R$ 34,70 | R$ 7.356,40 |
| 113 | EVA VERMELHO | 370494 | PCT | 152 | R$ 34,70 | R$ 5.274,40 |
| 114 | EXTRATOR DE GRAMPO | 307812 | UND | 360 | R$ 11,68 | R$ 4.204,80 |
| 115 | FELTRO AMARELO | 223227 | UND | 100 | R$ 24,10 | R$ 2.410,00 |
| 116 | FELTRO AZUL | 397813 | UND | 100 | R$ 24,10 | R$ 2.410,00 |
| 117 | FELTRO BEGE | 468998 | UND | 100 | R$ 24,10 | R$ 2.410,00 |
| 118 | FELTRO BRANCO | 223225 | UND | 100 | R$ 24,10 | R$ 2.410,00 |
| 119 | FELTRO LARANJA | 468998 | UND | 100 | R$ 24,10 | R$ 2.410,00 |
| 120 | FELTRO LILÁS | 441322 | UND | 90 | R$ 24,10 | R$ 2.169,00 |
| 121 | FELTRO MARROM | 223224 | UND | 100 | R$ 24,10 | R$ 2.410,00 |
| 122 | FELTRO PRETO | 223226 | UND | 100 | R$ 24,10 | R$ 2.410,00 |
| 123 | FELTRO ROSA | 468998 | UND | 100 | R$ 24,10 | R$ 2.410,00 |
| 124 | FELTRO VERDE | 397814 | UND | 100 | R$ 24,10 | R$ 2.410,00 |
| 125 | FELTRO VERMELHO | 223228 | UND | 100 | R$ 24,10 | R$ 2.410,00 |
| 126 | FIBRA SILICONADA P/ ENCHIMENTO | 468647 | PCT | 70 | R$ 54,42 | R$ 3.809,40 |
| 127 | FITA ADESIVA 45MM X 45M | 356367 | PCT | 267 | R$ 30,75 | R$ 8.210,25 |
| 128 | FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M | 481208 | UND | 928 | R$ 3,23 | R$ 2.997,44 |
| 129 | FITA ADESIVA CREPE 12MM X 50M | 279015 | UND | 889 | R$ 7,68 | R$ 6.827,52 |
| 130 | FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M | 330860 | UND | 365 | R$ 19,07 | R$ 6.960,55 |
| 131 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M PCT | 279015 | PCT | 169 | R$ 24,70 | 4.174,30 |
| 132 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M | 445375 | UND | 615 | R$ 20,60 | R$ 12.669,00 |
| 133 | FITA CETIM AMARELO 50MM | 385991 | RL | 86 | R$ 13,15 | R$ 1.130,90 |
| 134 | FITA CETIM AZUL 50MM | 385988 | RL | 86 | R$ 13,15 | R$ 1.130,90 |
| 135 | FITA CETIM DOURADO 50MM | 386065 | RL | 86 | R$ 13,15 | R$ 1.130,90 |
| 136 | FITA CETIM LARANJA 50MM | 456182 | RL | 86 | R$ 13,15 | R$ 1.130,90 |
| 137 | FITA CETIM ROSA 50MM | 385995 | RL | 86 | R$ 13,15 | R$ 1.130,90 |
| 138 | FITA CETIM VERDE 50MM | 385989 | RL | 86 | R$ 13,15 | R$ 1.130,90 |
| 139 | FITA CETIM VERMELHO 50MM | 385992 | RL | 86 | R$ 13,15 | R$ 1.130,90 |
| 140 | FITA DUPLA FACE 22MM X 10M | 463240 | RL | 157 | R$ 19,19 | R$ 3.012,83 |
| 141 | FLIP CHART COM CAVALETE | 472061 | UND | 8 | R$ 282,05 | R$ 2.256,40 |
| 142 | FOLHA DE ISOPOR 5MM | 233841 | UND | 370 | R$ 14,46 | R$ 5.350,20 |
| 143 | GARRAFA TÉRMICA 5L | 261974 | UND | 37 | R$ 120,37 | R$ 4.453,69 |
| 144 | GARRAFA TÉRMICA 1L | 290635 | UND | 104 | R$ 84,40 | R$ 8.777,60 |
| 145 | GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO | 232817 | CX | 110 | R$ 14,28 | R$ 1.570,80 |
| 146 | GIZ DE CERA 12 CORES | 432310 | CX | 1260 | R$ 26,33 | R$ 33.175,80 |
| 147 | GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO | 259895 | CX | 210 | R$ 12,16 | R$ 2.553,60 |
| 148 | GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS | 406729 | UND | 147 | R$ 112,10 | R$ 16.478,70 |
| 149 | GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS | 485627 | UND | 455 | R$ 40,98 | R$ 18.645,90 |
| 150 | GRAMPEADOR TAPECEIRO | 440632 | UND | 13 | R$ 136,30 | R$ 1.771,90 |
| 151 | GRAMPO DE METAL COM TRILHO MACHO/FÊMEA | 200502 | CX | 203 | R$ 32,84 | R$ 6.666,52 |
| 152 | GRAMPO GALVANIZADO 23/13 | 332121 | CX | 44 | R$ 47,03 | R$ 2.069,32 |
| 153 | GRAMPO GALVANIZADO 23/24 | 365511 | CX | 41 | R$ 44,99 | R$ 1.844,59 |
| 154 | GRAMPO GALVANIZADO 23/8 | 321521 | CX | 37 | R$ 52,52 | R$ 1.943,24 |
| 155 | GRAMPO GALVANIZADO 26/6 | 425226 | CX | 664 | R$ 22,77 | R$ 15.119,28 |
| 156 | GUARDANAPO DE PAPEL | 338359 | PCT | 690 | R$ 11,80 | R$ 8.142,00 |
| 157 | LÁPIS PRETO Nº 02 | 304324 | CX | 56 | R$ 88,85 | R$ 4.975,60 |
| 158 | LIVRO ATA 100 FOLHAS | 405866 | UND | 209 | R$ 40,21 | R$ 8.403,89 |
| 159 | LIVRO ATA 200 FOLHAS | 256942 | UND | 233 | R$ 54,17 | R$ 12.621,61 |
| 160 | LÁPIS 6B | 334184 | CX | 132 | R$ 39,85 | R$ 5.260,20 |
| 161 | LÁPIS DE CERA ESTACA AZUL 12 UNIDADES | 201215 | CX | 110 | R$ 18,27 | R$ 2.009,70 |
| 162 | LÁPIS DE CERA ESTACA PRETO 12 UNIDADES | 239353 | CX | 53 | R$ 17,05 | R$ 903,65 |
| 163 | LÁPIS DE COR 36 CORES | 410711 | CX | 100 | R$ 46,91 | R$ 4.691,00 |
| 164 | LÁPIS DE COR 12 CORES | 263333 | CX | 2290 | R$ 24,50 | R$ 56.105,00 |
| 165 | MARCADOR AZUL P/ QUADRO BRANCO | 309072 | UND | 108 | R$ 23,50 | R$ 2.538,00 |
| 166 | MARCADOR PRETO P/ QUADRO BRANCO | 290034 | UND | 108 | R$ 21,79 | R$ 2.353,32 |
| 167 | MASSA DE MODELAR CORES VARIADAS | 225175 | CX | 4120 | R$ 21,86 | R$ 90.063,20 |
| 168 | MOCHILA ESCOLAR | 464214 | UND | 50 | R$ 167,55 | R$ 8.377,50 |
| 169 | PALITO DE CHURRASCO | 609858 | PCT | 208 | R$ 18,98 | R$ 3.947,84 |
| 170 | PALITO PARA PICOLÉ | 293875 | PCT | 408 | R$ 22,18 | R$ 9.049,44 |
| 171 | PAPEL A3 PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCA | 246434 | PCT | 205 | R$ 97,38 | R$ 19.962,90 |
| 172 | PAPEL A4 PACOTE COM 100 FOLHAS AMARELA | 266076 | PCT | 313 | R$ 19,46 | R$ 6.090,98 |
| 173 | PAPEL A4 PACOTE COM 100 FOLHAS AZUL | 237940 | PCT | 13 | R$ 13,08 | R$ 170,04 |
| 174 | PAPEL A4 PACOTE COM 100 FOLHAS ROSA | 266079 | PCT | 313 | R$ 13,80 | R$ 4.319,40 |
| 175 | PAPEL A4 PACOTE COM 100 FOLHAS VERDE | 266080 | PCT | 313 | R$ 14,53 | R$ 4.547,89 |
| 176 | PAPEL ADESIVO CONTACT AMARELO | 334455 | RL | 115 | R$ 58,61 | R$ 6.740,15 |
| 177 | PAPEL ADESIVO CONTACT AZUL | 301345 | RL | 113 | R$ 58,61 | R$ 6.622,93 |
| 178 | PAPEL ADESIVO CONTACT PRETO | 301348 | RL | 119 | R$ 58,61 | R$ 6.974,59 |
| 179 | PAPEL ADESIVO CONTACT ROSA | 432376 | RL | 113 | R$ 58,61 | R$ 6.622,93 |
| 180 | PAPEL ADESIVO CONTACT VERDE | 301346 | RL | 108 | R$ 58,61 | R$ 6.329,88 |
| 181 | PAPEL ADESIVO CONTACT VERMELHO | 301350 | RL | 114 | R$ 58,61 | R$ 6.681,54 |
| 182 | PAPEL ADESIVO CONTACT BRANCO | 463147 | RL | 117 | R$ 58,61 | R$ 6.857,37 |
| 183 | PAPEL COLOR SET AMARELO | 410950 | PCT | 125 | R$ 31,45 | R$ 3.931,25 |
| 184 | PAPEL COLOR SET AZUL | 373900 | PCT | 225 | R$ 31,45 | R$ 7.076,25 |
| 185 | PAPEL COLOR SET BRANCO | 293338 | PCT | 225 | R$ 31,45 | R$ 7.076,25 |
| 186 | PAPEL COLOR SET LARANJA | 390584 | PCT | 227 | R$ 31,45 | R$ 7.139,15 |
| 187 | PAPEL COLOR SET MARROM | 429466 | PCT | 225 | R$ 31,45 | R$ 7.076,25 |
| 188 | PAPEL COLOR SET PRETO | 410952 | PCT | 235 | R$ 31,45 | R$ 7.390,75 |
| 189 | PAPEL COLOR SET ROSA | 289971 | PCT | 227 | R$ 31,45 | R$ 7.139,15 |
| 190 | PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA | 390586 | PCT | 225 | R$ 31,45 | R$ 7.076,25 |
| 191 | PAPEL COLOR SET VERMELHO | 390585 | PCT | 225 | R$ 31,45 | R$ 7.076,25 |
| 192 | PAPEL CREPOM AMARELO | 258848 | PCT | 250 | R$ 29,66 | R$ 7.415,00 |
| 193 | PAPEL CREPOM CORES VARIADAS | 417233 | PCT | 2250 | R$ 29,66 | R$ 66.735,00 |
| 194 | PAPEL CREPOM VERMELHO | 248121 | PCT | 250 | R$ 29,66 | R$ 7.415,00 |
| 195 | PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS | 387866 | PCT | 226 | R$ 32,66 | R$ 7.381,16 |
| 196 | PAPEL GLOSSY | 341029 | PCT | 132 | R$ 69,87 | R$ 9.222,84 |
| 197 | PAPEL OPALINE | 241068 | PCT | 64 | R$ 27,52 | R$ 1.761,28 |
| 198 | PAPEL PARDO | 452770 | UND | 520 | R$ 5,28 | R$ 2.745,60 |
| 199 | PAPEL VERGÊ | 242651 | PCT | 141 | R$ 34,34 | R$ 4.841,94 |
| 200 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO | 413705 | UND | 100 | R$ 25,62 | R$ 2.562,00 |
| 201 | PASTA AZ LOMBO LARGO | 429424 | UND | 110 | R$ 23,25 | R$ 2.557,50 |
| 202 | PASTA CANALETA | 356684 | UND | 412 | R$ 8,01 | R$ 3.300,12 |
| 203 | PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS | 470147 | UND | 522 | R$ 26,72 | R$ 13.947,84 |
| 204 | PASTA DE PAPELÃO C/ABA E ELÁSTICO – AMARELA | 291146 | UND | 450 | R$ 4,13 | R$ 1.858,50 |
| 205 | PASTA DE PAPELÃO C/ABA E ELÁSTICO – AZUL | 291146 | UND | 600 | R$ 4,88 | R$ 2.928,00 |
| 206 | PASTA DE PAPELÃO P/ GRAMPO TRILHO – AZUL | 347741 | UND | 540 | R$ 5,93 | R$ 3.202,20 |
| 207 | PASTA DE PAPELÃO P/ GRAMPO TRILHO – VERMELHA | 347744 | UND | 480 | R$ 4,35 | R$ 2.088,00 |
| 208 | PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO – AZUL | 354855 | UND | 360 | R$ 22,32 | R$ 8.035,20 |
| 209 | PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO – PRETA | 334890 | UND | 430 | R$ 24,16 | R$ 10.388,80 |
| 210 | PASTA SANFONADA | 417023 | UND | 581 | R$ 46,19 | R$ 26.836,39 |
| 211 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA | 412003 | CX | 4301 | R$ 199,76 | R$ 859.167,76 |
| 212 | PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO | 421427 | UND | 659 | R$ 17,16 | R$ 11.308,44 |
| 213 | PEN DRIVE 8 GB | 427937 | UND | 157 | R$ 33,49 | R$ 5.257,93 |
| 214 | PERFURADOR DE PAPEL P/ 20 FOLHAS | 202393 | UND | 130 | R$ 34,00 | R$ 4.420,00 |
| 215 | PERFURADOR DE PAPEL P/ 100 FOLHAS | 282543 | UND | 27 | R$ 240,59 | R$ 6.495,93 |
| 216 | PILHA PEQUENA MODELO AA | 246690 | PCT | 675 | R$ 18,03 | R$ 12.170,25 |
| 217 | PILHA PALITO MODELO AAA | 320155 | PCT | 682 | R$ 31,30 | R$ 21.346,60 |
| 218 | PILHA MÉDIA MODELO C | 246689 | PCT | 160 | R$ 39,93 | R$ 6.388,80 |
| 219 | PINCEL ATÔMICO PRETO 8MM 12 UNIDADES | 373776 | CX | 115 | R$ 84,35 | R$ 9.700,25 |
| 220 | PINCEL ATÔMICO VERMELHO 8 MM 12 UNIDADES | 202039 | CX | 110 | R$ 80,42 | R$ 8.846,20 |
| 221 | PINCEL ATÔMICO AZUL 4,5MM 12 UNIDADES | 432764 | CX | 118 | R$ 68,60 | R$ 8.094,80 |
| 222 | PINCEL ATÔMICO PRETO 4,5MM 12 UNIDADES | 202037 | CX | 113 | R$ 65,61 | R$ 7.413,93 |
| 223 | PINCEL ATÔMICO VERMELHO 4,5MM 12 UNIDADES | 202039 | CX | 130 | R$ 79,55 | R$ 10.341,50 |
| 224 | PINCEL CHANFRADO P/ PINTURA Nº 12 | 422586 | UND | 140 | R$ 17,95 | R$ 2.513,00 |
| 225 | PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 04 | 424133 | UND | 135 | R$ 15,12 | R$ 2.041,20 |
| 226 | PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 02 | 424126 | UND | 135 | R$ 13,93 | R$ 1.880,55 |
| 227 | PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 12 | 424134 | UND | 1135 | R$ 20,54 | R$ 23.312,90 |
| 228 | PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 06 | 373925 | UND | 135 | R$ 16,03 | R$ 2.164,05 |
| 229 | PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 08 | 466973 | UND | 135 | R$ 15,98 | R$ 2.157,30 |
| 230 | PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 10 | 424127 | UND | 135 | R$ 17,82 | R$ 2.405,70 |
| 231 | PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 20 | 292367 | UND | 135 | R$ 26,38 | R$ 3.561,30 |
| 232 | PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 14 | 424130 | UND | 135 | R$ 20,81 | R$ 2.809,35 |
| 233 | PINCEL P/ PINTURA Nº 00 | 292366 | UND | 135 | R$ 10,89 | R$ 1.470,15 |
| 234 | PINCEL VERMELHO P/ QUADRO BRANCO | 447945 | PCT | 52 | R$ 68,22 | R$ 3.547,44 |
| 235 | PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE | 439981 | UND | 155 | R$ 64,47 | R$ 9.992,85 |
| 236 | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO | 439981 | UND | 153 | R$ 55,45 | R$ 8.483,85 |
| 237 | PRANCHETA | 219545 | UND | 350 | R$ 32,66 | R$ 11.431,00 |
| 238 | PRIMER À BASE D'ÁGUA | 393223 | UND | 70 | R$ 28,57 | R$ 1.999,90 |
| 239 | QUADRO BRANCO 1,20X1,50M | 443996 | UND | 40 | R$ 423,21 | R$ 16.928,40 |
| 240 | QUADRO BRANCO 1,20X1,80M | 271455 | UND | 38 | R$ 858,05 | R$ 32.605,90 |
| 241 | QUADRO EM CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO 120X90CM | 392115 | UND | 67 | R$ 246,73 | R$ 16.530,91 |
| 242 | QUADRO EM CORTIÇA MOLDURA MADEIRA 120X90CM | 376772 | UND | 46 | R$ 266,73 | R$ 12.269,58 |
| 243 | ROLO DE ESPUMA PEQUENO P/ PINTURA | 453727 | UND | 187 | R$ 14,25 | R$ 2.664,75 |
| 244 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE | 313142 | UND | 1525 | R$ 8,84 | R$ 13.481,00 |
| 245 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM COLORIDA | 316227 | UND | 460 | R$ 9,40 | R$ 4.324,00 |
| 246 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X25CM | 374818 | PCT | 38 | R$ 43,13 | R$ 1.638,94 |
| 247 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30CM | 439984 | PCT | 38 | R$ 41,52 | R$ 1.577,76 |
| 248 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35CM | 327855 | PCT | 44 | R$ 39,08 | R$ 1.719,52 |
| 249 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40CM | 415292 | PCT | 51 | R$ 50,20 | R$ 2.560,20 |
| 250 | SACO PLÁSTICO BRANCO REFORÇADO 40X50CM | 302501 | PCT | 38 | R$ 119,25 | R$ 4.531,50 |
| 251 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X80CM | 281985 | PCT | 48 | R$ 55,06 | R$ 2.642,88 |
| 252 | TECIDO AMERICANO CRU 1,00X1,60M | 402345 | M | 190 | R$ 29,12 | R$ 5.532,80 |
| 253 | TECIDO JUTA 1,40X1,00M | 303534 | M | 200 | R$ 37,30 | R$ 7.460,00 |
| 254 | TECIDO PARA PANO DE PRATO, GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAS DE 70CMX50CM | 364252 | UND | 151 | R$ 9,06 | R$ 1.368,06 |
| 255 | TELA P/ PINTURA 30X40CM | 434904 | UND | 550 | R$ 40,93 | R$ 22.511,50 |
| 256 | TELA P/ PINTURA 50X70CM | 424119 | UND | 550 | R$ 65,75 | R$ 36.162,20 |
| 257 | TESOURA P/ PICOTAR | 242747 | UND | 74 | R$ 67,92 | R$ 5.026,08 |
| 258 | TESOURA 13CM CABO PLÁSTICO | 461462 | UND | 1027 | R$ 15,84 | R$ 16.267,68 |
| 259 | TESOURA 21CM CABO PLÁSTICO | 477123 | UND | 406 | R$ 48,29 | R$ 19.605,74 |
| 260 | TINTA EPSON BULK INK T544420 AMARELO | 468951 | UND | 86 | R$ 91,97 | R$ 7.909,42 |
| 261 | TINTA EPSON BULK INK T544220 CIANO | 468389 | UND | 96 | R$ 79,20 | R$ 7.603,20 |
| 262 | TINTA EPSON BULK INK T544320 MAGENTA | 468952 | UND | 96 | R$ 80.28 | R$ 7.706,88 |
| 263 | TINTA EPSON BULK INK T544120 PRETA | 468950 | UND | 171 | R$ 86,72 | R$ 14.829,12 |
| 264 | TINTA GUACHE AMARELA 250ML | 229779 | POTE | 395 | R$ 21,71 | R$ 8.575,45 |
| 265 | TINTA GUACHE AZUL 250ML | 229774 | POTE | 395 | R$ 21,71 | R$ 8.575,45 |
| 266 | TINTA GUACHE BRANCA 250ML | 229777 | POTE | 395 | R$ 21,71 | R$ 8.575,45 |
| 267 | TINTA GUACHE VERDE 250ML | 229775 | POTE | 395 | R$ 21,71 | R$ 8.575,45 |
| 268 | TINTA GUACHE VERMELHA 250ML | 229781 | POTE | 395 | R$ 21,71 | R$ 8.575,45 |
| 269 | TINTA EPSON BULK INK T664120 PRETO | 423588 | UND | 135 | R$ 76,11 | R$ 10.274,85 |
| 270 | TINTA EPSON BULK INK T664220 CIANO | 423589 | UND | 40 | R$ 72,71 | R$ 2.908,40 |
| 271 | TINTA EPSON BULK INK T664320 MAGENTA | 423590 | UND | 40 | R$ 75,24 | R$ 3.009,60 |
| 272 | TINTA EPSON BULK INK T664420 AMARELO | 423591 | UND | 40 | R$ 78,89 | R$ 3.155,60 |
| 273 | TINTA P/ CARIMBO AZUL | 416510 | UND | 129 | R$ 20,44 | R$ 2.636,76 |
| 274 | TINTA P/ CARIMBO PRETA | 411718 | UND | 133 | R$ 14,62 | R$ 1.944,46 |
| 275 | TINTA P/ TECIDO BRANCO 250ML | 450268 | POTE | 122 | R$ 36,56 | R$ 4.460,32 |
| 276 | TINTA P/ TECIDO PRETO 250ML | 423288 | POTE | 132 | R$ 36,56 | R$ 4.825,92 |
| 277 | TINTA P/ TECIDO VERMELHO 250ML | 450268 | POTE | 130 | R$ 36,56 | R$ 4.752,80 |
| 278 | TINTA P/ TECIDO AMARELO OURO 250ML | 450268 | POTE | 122 | R$ 36,56 | R$ 4.460,32 |
| 279 | TINTA P/ TECIDO AMARELO PELE 250ML | 450268 | POTE | 122 | R$ 36,56 | R$ 4.460,32 |
| 280 | TINTA P/ TECIDO AZUL TURQUESA 250ML | 450268 | POTE | 122 | R$ 36,56 | R$ 4.460,32 |
| 281 | TINTA P/ TECIDO LARANJA 250ML | 423273 | POTE | 122 | R$ 36,56 | R$ 4.460,32 |
| 282 | TINTA P/ TECIDO MAGENTA 250ML | 423277 | POTE | 122 | R$ 36,56 | R$ 4.460,32 |
| 283 | TINTA P/ TECIDO MARROM 250ML | 450268 | POTE | 122 | R$ 36,56 | R$ 4.460,32 |
| 284 | TINTA P/ TECIDO ROSA 250ML | 423284 | POTE | 122 | R$ 36,56 | R$ 4.460,32 |
| 285 | TINTA P/ TECIDO VERDE FOLHA 250ML | 423282 | POTE | 132 | R$ 36,56 | R$ 4.825,92 |
| 286 | TINTA P/ TECIDO VERDE MUSGO 250ML | 423281 | POTE | 132 | R$ 36,56 | R$ 4.825,92 |
| 287 | TINTA P/ TECIDO VIOLETA 250ML | 423283 | POTE | 122 | R$ 36,56 | R$ 4.460,32 |
| 288 | TINTA PVA AMARELA 37ML | 430137 | POTE | 160 | R$ 7,16 | R$ 1.145,60 |
| 289 | TINTA PVA AZUL 37ML | 430137 | POTE | 160 | R$ 7,16 | R$ 1.145,60 |
| 290 | TINTA PVA BRANCA 37ML | 430137 | POTE | 170 | R$ 7,16 | R$ 1.217,20 |
| 291 | TINTA PVA PRETA 37ML | 430137 | POTE | 160 | R$ 7,16 | R$ 1.145,60 |
| 292 | TINTA PVA VERDE 37ML | 430137 | POTE | 160 | R$ 7,16 | R$ 1.145,60 |
| 293 | TINTA PVA VERMELHA 37ML | 430137 | POTE | 160 | R$ 7,16 | R$ 1.145,60 |
| 294 | TNT CORES VARIADAS | 469173 | RL | 142 | R$ 120,56 | R$ 17.119,52 |
| 295 | TONER KYOCERA M3145IDN | 469173 | UND | 5 | R$ 152,31 | R$ 761,55 |
| 296 | TRINCHA PARA PINTURA 2'' | 453722 | UND | 77 | R$ 13,60 | R$ 1.047,20 |
| 297 | VISOR E ETIQUETA P/ PASTA SUSPENSA | 335262 | PCT | 1080 | R$ 15,43 | R$ 16.664,40 |
| 298 | IMÃ DE GELADEIRA | 354979 | PCT | 60 | R$ 40,63 | R$ 2.437,80 |
| TOTAL | | | | | R$ 3.601.534,76 | |

OBS: Quando não encontrado o código com a descrição exata do item em pesquisa no “ComprasNet”, o código descrito será que mais se aproxima do produto, prevalecendo às **descrições deste Termo de Referência**

* 1. As descrições detalhadas de cada item acompanhadas de suas quantidades e respectivos códigos constam como **Anexo II** deste documento.

**1.2.** Os itens se enquadram na classificação de bens comuns, segundo o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

**1.3**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1**.Tal contratação tem por finalidade atender as demandas da Secretaria de Educação quanto ao fornecimento de material de apoio às atividades de ensino da Rede Municipal de educação, provendo os materiais necessários para a execução de tais atividades.

**2.2.** Para atender também as ações executadas pela Secretaria de Saúde nos CAPS e as oficinas ministradas nos CRAS, CCCA e demais equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social que também necessitam de material de apoio para a execução de suas atividades, neste caso voltado às famílias de baixa renda dentro dos diversos programas oferecidos.

**2.3.** Além de materiais de uso diário para todos os setores da administração visando o funcionamento cotidiano das atividades administrativas e operacionais rotineiras.

**2.4.** A Administração Pública está em processo de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que alterou significativamente o regime jurídico das contratações públicas, portanto, o PCA ainda está em fase de elaboração para posterior publicação.

**3. DA DIVISÃO EM GRUPOS**

**3.1.** Devido à grande evasão, desistência das entregas e itens fracassados (frustrados), para itens que os licitantes julguem suas quantidades e valores irrisórios, os setores solicitantes após análises destes históricos, agruparam os itens de maior incidência, para que o processo tornasse interessante economicamente para os licitantes assim evitando prejuízos.

**3.2.** Os itens 04, 08, 09, 11, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 46, 81, 85, 126, 145, 146, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 167 , 211, 237 e 297 serão licitados separadamente, não fazendo parte de nenhum dos grupos.

**3.3.** A divisão dos grupos e os itens que não fazem parte desses grupos, estão descritas **no Anexo III** , contidas neste documento.

**4**. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** A presente aquisição contempla materiais de uso cotidiano nas atividades administrativas e educacionais do município de Cataguases/MG, abrangendo materiais de papelaria em geral, artigos e utensílios para escritório, envelopes de papel e etiquetas adesivas.

**4.2.** A aquisição desses materiais visa atender às necessidades de funcionamento e operação das diversas secretarias e unidades do município, garantindo que tanto o setor administrativo quanto o educacional possuam insumos essenciais para o desempenho de suas atividades:

- Atividades de Escritório: Suporte diário para funções administrativas, como preenchimento de documentos, organização de arquivos e correspondências.

- Unidades Educacionais: Fornecimento de material escolar básico para alunos e educadores, incluindo itens para uso em sala de aula, como cadernos, lápis, borrachas e canetas, essenciais para o ensino e aprendizagem.

**4.3.** O critério de menor preço por item e menor preço global por grupo, foi escolhido por permitir que cada item seja adquirido ao menor custo possível, atendendo às especificações técnicas e à qualidade exigida, e como citado anteriormente, evitando a evasão, desistência das entregas e itens fracassados, tornando economicamente viável para o fornecedor.

**4.4.** A escolha do pregão eletrônico justifica-se por sua eficiência e transparência na obtenção de propostas competitivas. Essa modalidade amplia a participação de fornecedores, assegurando uma disputa justa e maior publicidade do certame, fatores que contribuem para aperfeiçoá-la dos recursos públicos e a obtenção de melhores preços.

**4.5**. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços dá-se em virtude da possibilidade de contratação de quantidades conforme as demandas durante o período de vigência da Ata, pois que o SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a Administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia para melhor adequação na contenção de gastos.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. SUSTENTABILIDADE**

**5.1.1.** Não há critérios de sustentabilidade para esta contratação.

**5.2. SUBCONTRATAÇÃO**

**5.2.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.3.** **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**5.3.1.** Não será exigida garantia de execução da contratação para esse objeto.

**5.3.2.** **DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO**

**5.3.2.1.** Não há vedação de marcas ou produtos, desde que cumpra todos os requisitos solicitados pelo presente documento.

**6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** As entregas deverão ocorrer mediante prévio envio da Autorização de Fornecimento no prazo de 30 dias corridos a partir do envio da AF, onde a mesma deverá respeitar do fornecimento dos itens.

**6.2.**  O(s) itens(s) será(ão) rigorosamente avaliado(s) no ato da entrega nos quesitos qualidade, caso o(s) serviço(s) esteja(m) em desacordo ao que foi licitado, as notas não serão assinadas.

**6.3.** As notas fiscais deverão ser assinadas pelo funcionário responsável pelo recebimento.

**6.4.** O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**6.5.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.6.** Os locais de entrega serão informados no ato do envio das Autorizações de Fornecimento (e-mail direcionado ao fornecedor) ou descrito nas mesmas.

**6.7.** Os horários de entrega deverão ser de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, em dias úteis.

**6.8.** Os endereços e locais para entrega poderão sofrer alterações conforme determinação da contratante.

6.9 GARANTIA DO OBJETO

5.9.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7. GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.1.**  Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

**7.1.2.** Submeter-se à fiscalização da contratante, através do setor competente, para verificação da qualidade dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

**7.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.

**7.1.4.** Manter, durante toda a vigência desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**7.1.5.** A entrega dos produtos/materiais será de forma parcelada, em até 30 dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues no endereço informado pelo setor requisitante.

**7.1.6.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.7.** Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem-se necessários

**7.1.8.** Deverá conter na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento ou número de empenho referente ao produto.

**7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.2.1** Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição.

**7.2.2.** Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora.

**7.2.3.** Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da mesma, devidamente atestada.

**7.2.4.** Rejeitar o(s) produto(s) e/ou que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

**7.2.5.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quando não efetuar a entrega do(s) iten(s), após 30 (trinta) dias corridos da geração da Autorização de Fornecimento.

**7.2.6.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação do objeto da Ata de registro de preços.

**7.2.7.** Cumprir e fazer-se cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**7.2.8.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados**.**

**8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

| **Secretaria** | **Fiscal** |
| --- | --- |
| Secretaria de Saúde | Jonas de Souza Barbosa |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Tiago Viana Gonçalves dos Santos |
| Secretaria de Obras | Adriano Ferreira de Freitas |
| Secretaria de Serviços Urbanos | Geisa Sandie de Morais |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional | Raphael Ferreira Arqueti |
| Secretaria de Administração | Maria Fernanda Gonçalves Gail |
| Secretaria de Cultura e Turismo | Tabatha Moreira Gropo |
| Secretaria de Esportes | Rafael Carvalho |
| Gabinete do Prefeito | Carolina Ferraz Morais |
| CATRANS | Fabrício Zulato dos Santos |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | Carla da Rocha Patrício |
| Procuradoria | Igor Victor Souza Costa |
| Secretaria de Fazenda | Tamires de Paiva Ferreira |
| Secretaria de Educação | Ricardo Luiz de Almeida |

**8.1.**  A execução da Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores nos termos estabelecidos no presente instrumento, a saber:

**8.2** Fica o CONTRATADO obrigado a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, facultando o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade para a CONTRATANTE.

**8.3**. A fiscalização ou acompanhamento da Ata de registro de preços pela Administração não excluiu ou reduz a responsabilidade do contratado.

**8.4.** Compete ao Gestor do Ata acima identificado, exercer a administração da Ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**8.5.** Compete ao Fiscal da Ata acima identificado, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata de registro de preços,atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata.

**8.6.** O fiscal da Ata de registro de preços, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1 RECEBIMENTO**

**9.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.1.2.** O fornecimento dos itens será de forma parcelada.

**9.2. LIQUIDAÇÃO**

**9.2.1.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (dois) dias úteis;

**9.2.3.** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação.

**9.3. PAGAMENTO**

**9.3.1.** O pagamento do objeto deste Termo será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA,** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** **E MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO**, de forma parcelada, com base nos parâmetros da Lei 14.133/2021.

**11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**11.1.** Os documentos necessários para habilitação da CONTRATADA se encontrarão descritos em tópico específico contido no edital.

**12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.1**. A interessada deverá apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, expedido por órgão público federal. Estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatório, a execução do(s) objeto(s) deste.

**13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 3.601.535,06 (três milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos),** conforme a pesquisa do Banco e Preços.

**13.2.** No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

**14. DO QUANTITATIVO MÍNIMO (quando for registro de preços)**

**14.1.** Em cumprimento ao Art. 28 §2° do Decreto Municipal 5.805/2023, o quantitativo mínimo previsto caso haja elaboração de contrato oriundo da ata de registro de preços é de 01 (um) para cada item.

**15. DA VIGÊNCIA**

**15.1.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação, podendo ser prorrogada , de acordo com a Lei vigente.

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

A contratação será atendida pelos seguintes centros de custos:

| Setor requisitante | Centro de Custo |
| --- | --- |
| Secretaria de Saúde | 9 |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 15 |
| Secretaria de Obras | 12 |
| Secretaria de Serviços Urbanos | 13 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional | 16 |
| Secretaria de Administração | 2 |
| Secretaria de Cultura e Turismo | 11 |
| Secretaria de Esportes | 17 |
| Gabinete do Prefeito | 1 |
| CATRANS | 14 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | 7 |
| Procuradoria | 3 |
| Secretaria de Fazenda | 4 |
| Secretaria de Educação | 10 |

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Carla da Rocha Patrício  Fiscal Ata R. Preços/ Sec. SEDESC | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Tiago Viana Gonçalves dos Santos  Fiscal Ata R. Preços /Sec. Agricultura e M. Ambiente |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Jonas de Souza Barbosa  Fiscal Ata R. Preços / Sec.Saúde | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Adriano Ferreira de Freitas  Fiscal Ata R. Preços / Sec.Obras |

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Geisa Sandie de Morais  Fiscal Ata R. Preços / Sec. Serviços Urbanos | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Raphael Ferreira Arqueti  Fiscal Ata R. Preços /SEDEGI |
| --- | --- |

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Maria Fernanda Gonçalves Gail  Fiscal Ata R. Preços / Sec. Administração | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Tabatha Moreira Gropo  Fiscal Ata R. Preços /Sec. Cultura |
| --- | --- |

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Rafael Carvalho  Fiscal Ata R. Preços / Sec. Esportes | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Carolina Ferraz Morais  Fiscal Ata R. Preços /Gabinete |
| --- | --- |

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Fabricio Zulato dos Santos  Fiscal Ata R. Preços / CATRANS | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Igor Victor Souza Costa  Fiscal Ata R. Preços /Procuradoria |
| --- | --- |

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ricardo Luiz de Almeida  Fiscal Ata R. Preços / Sec. Educação | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Tamires de Paiva Ferreira  Fiscal Ata R. Preços / Sec. Fazenda |
| --- | --- |

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Tiago Rodrigues de Souza Reis  Secretário de Fazenda | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  José Maria Magalhães Sasso  Secretário de Obras |
| --- | --- |

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ana Carolina A. Damasceno  Gabinete do Prefeito | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Alcino Rodrigues Carvalho  Procurador Geral Mun. |
| --- | --- |

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ricardo Henrique Castro Mattos  Secretário de Industria e Comércio | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Rafael Resende Nogueira  Secretário de Agricultura e M. Ambiente |
| --- | --- |

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  José de Alencar P. Farage  Secretário de Serviços Urbanos | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Daniel Renault de Castro  Secretário de Administração |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Daniel Maciel da Silva  Secretário de Esportes | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Rosângela Moreira Lima Costa  Secretária de Cultura e Turismo |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Marilda Matias de Souza Silva  Secretária de Educação | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Clarice Oliveira Leite Mendonça  Secretária de Desenvolvimento Social |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Vinicius Frazoni Barbosa Ferreira  Secretário de Saúde | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Alexsandro Alves Ferreira Marinho  Elaboração do Termo de Referência  E Cotação de Preços |

**ANEXO II- DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT | UND |
| 001 | AGENDA PERMANENTE, SEM CALENDÁRIO, CAPA DURA, FOLHAS EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, FITILHO MARCADOR DE PAGINA, MÍNIMO DE 200 FOLHAS. DIMENSÕES APROX.: DE 170X240MM. | 98 | UND |
| 002 | ALFINETE COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 4MM, DIÂMETRO DO ARAME DE 0,60MM, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. COMPRIMENTO DE 32 A 35MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 33 | CX |
| 003 | ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO APROX.: 2,7CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 56 | CX |
| 004 | ALGODÃO HIDRÓFILO, FABRICADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES. ROLO COM 500G. | 80 | RL |
| 005 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTA COR AZUL, CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA E ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA. MEDIDAS APROXIMADAS 11X6,5CM. CONTER SELO INMETRO. | 201 | UND |
| 006 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARTE SUPERIOR COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES, BASE EM FELTRO MACIO. DIMENSÕES APROX.: 140X50X28MM. CONTER SELO INMETRO. | 10 | UND |
| 007 | APAGADOR P/ QUADRO (NEGRO/VERDE) COM PORTA GIZ, CORPO EM MADEIRA, EM FORMATO DE CAIXA COM TAMPA PARA ARMAZENAR O GIZ DE LOUSA E BASE EM FELTRO MACIO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 18X7X5CM. CONTER SELO INMETRO. | 155 | UND |
| 008 | APONTADOR RETANGULAR PARA LÁPIS, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FURO CÔNICO COM DIÂMETRO DE APROX. 8 MM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO AFIADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X22X15 MM. | 325 | UND |
| 009 | APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FURO CÔNICO COM DIÂMETRO DE APROX. 8 MM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO AFIADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, SEM DEPÓSITO. . CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 1115 | UND |
| 010 | ARGOLA METÁLICA PARA CHAVEIRO, PRATEADA, DIÂMETRO DE 23MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 85 | PCT |
| 011 | BANDEIRINHAS EM CORES VARIADAS, FEITAS DE PLÁSTICO COM TAMANHO APROX. DE 15X15CM, FIXADAS A FIO DE BARBANTE. PACOTE COM 10M. | 140 | PCT |
| 012 | BARBANTE CRÚ Nº 6, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, FIO NE 4/6. ROLO COM 100 METROS. | 252 | RL |
| 013 | BARBANTE (FIO) DE SISAL PARA ARTESANATO, COMPOSTO POR 100% SISAL, COR NATURAL, ESPESSURA DE 2MM A 3MM. ROLO COM 100 METROS. | 135 | RL |
| 014 | BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2X300MM, TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS. PACOTE COM 1 KG. CONTER SELO INMETRO. | 153 | PCT |
| 015 | BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5X300MM, TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS. PACOTE COM 1 KG. CONTER SELO INMETRO. | 129 | PCT |
| 016 | BATERIA 3V MODELO CR-2025, NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL DE 3V, FORMATO MOEDA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LÍTIO. DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. | 330 | UND |
| 017 | BATERIA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO NOMINAL DE 9V, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 500MAH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: DIÓXIDO DE MANGANÊS E LÍTIO. DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. | 330 | UND |
| 018 | BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVO TIPO POST-IT, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS DE APROX. 75X75MM, COM FITA AUTOADESIVA DE APROX. 10MM. | 327 | UND |
| 019 | BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVO TIPO POST-IT, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS DE APROX. 38X50MM, COM FITA AUTOADESIVA DE APROX. 10MM. PACOTE COM 4 BLOCOS. | 251 | PCT |
| 020 | BOLA DE ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO), MACIÇA, COM DIÂMETRO DE 150 MM. | 270 | UND |
| 021 | BOLA DE ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO), MACIÇA, COM DIÂMETRO DE 250 MM. PACOTE COM 2 UNIDADES. | 260 | PCT |
| 022 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, CORES SORTIDAS, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | 195 | PCT |
| 023 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR AMARELA, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | 145 | PCT |
| 024 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR AZUL, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. | 145 | PCT |
| 025 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR VERDE, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | 200 | PCT |
| 026 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR VERMELHA, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | 150 | PCT |
| 027 | BOLSA/LANCHEIRA TÉRMICA JUVENIL EM TECIDO, COM 02 COMPARTIMENTOS, UNISSEX COM CORES NEUTRAS, INTERIOR EM MANTA OU ISOLANTE TÉRMICO PARA MANTER O ALIMENTO FRESCO E CONSERVADO, FECHO DE ZÍPER E ALÇA LATERAL AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL. | 120 | UND |
| 028 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 30X20X6MM. CAIXA COM 40 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 285 | CX |
| 029 | CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL METÁLICA, 200 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275 MM. CONTER SELO INMETRO. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR . DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | 205 | UND |
| 030 | CADERNO BROCHURA ¼ 96 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. | 370 | UND |
| 031 | CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | 2320 | UND |
| 032 | CADERNO BROCHURA ¼ 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | 1810 | UND |
| 033 | CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. | 370 | UND |
| 034 | CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | 2320 | UND |
| 035 | CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | 1310 | UND |
| 036 | CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. | 490 | UND |
| 037 | CADERNO CAPA DURA ¼ PEQUENO 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. | 440 | UND |
| 038 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA ¼ 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL METÁLICA, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM.. | 382 | UND |
| 039 | CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA, COM 100 A 104 FOLHAS NUMERADAS. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. | 281 | UND |
| 040 | CAIXA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR AZUL, MONTÁVEL, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NAS LATERAIS E TAMPA. DIMENSÕES APROX. MONTADA: 250X130X350MM. | 2865 | UND |
| 041 | CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, DISPLAY INCLINADO COM 12 DÍGITOS, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E AS QUATRO FUNÇÕES BÁSICAS - ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, ALÉM DAS FUNÇÕES PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, INVERSÃO DE SINAL, TECLA GT (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), DEVE VIR ACOMPANHADA DE BATERIA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | 148 | UND |
| 042 | CANETA CORRETIVA 7ML, CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE SOLVENTE, CORPO MACIO PARA FÁCIL APLICAÇÃO, CORRETIVO BRANCO, PONTA DE METAL. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 228 | UND |
| 043 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO VENTILADO (COM FURO) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAR E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES. SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 87 | CX |
| 044 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO VENTILADO (COM FURO) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAR E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 71 | CX |
| 045 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO VENTILADO (COM FURO) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAR E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 378 | CX |
| 046 | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES DIFERENTES, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA POROSA MÉDIA, LAVÁVEL, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ISENTA DE IMPUREZAS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. KIT COM 12 UNIDADES. . CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 3176 | PCT |
| 047 | CANETA MARCA TEXTO COR ROSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 120 | CX |
| 048 | CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. . | 131 | CX |
| 049 | CANETA MARCA TEXTO COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 112 | CX |
| 050 | CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 447 | CX |
| 051 | CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 114 | CX |
| 052 | CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 113 | CX |
| 053 | CANETA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 110 | CX |
| 054 | PAPEL CARBONO MANUSCRITO COR AZUL, MONOFACE, FORMATO A4 – 210X297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 64 | PCT |
| 055 | PAPEL CARTOLINA COR AMARELA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 146 | PCT |
| 056 | PAPEL CARTOLINA COR AZUL, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 65 | PCT |
| 057 | PAPEL CARTOLINA COR BRANCA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. | 217 | PCT |
| 058 | PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E BRANCO. CONTER SELO INMETRO. | 74 | UND |
| 059 | PAPEL CARTOLINA COR PRETA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 65 | PCT |
| 060 | PAPEL CARTOLINA COR ROSA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 65 | PCT |
| 061 | PAPEL CARTOLINA COR VERMELHA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 65 | PCT |
| 062 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 2/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 341 | CX |
| 063 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 3/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO. | 120 | CX |
| 064 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 6/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO. | 131 | CX |
| 065 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO. | 114 | CX |
| 066 | COLA BASTÃO PEQUENA, À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO EM TUBO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA VEDANTE PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITA O USO ADEQUADO DA COLA, COM PESO MÍNIMO DE 10G. CAIXA COM 12 UNIDADES. . CONTER SELO INMETRO | 147 | CX |
| 067 | COLA BRANCA 90GR, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 550 | CX |
| 068 | COLA PVA 1L, INDICADO PARA COLAGENS DE MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, ADESIVO À BASE DE PVA, MÉDIA VISCOSIDADE, APÓS SECAGEM DEVE APRESENTAR PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ EXTRA. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 | 62 | UND |
| 069 | COLA EM CORES VARIADAS, 6 TUBOS COM 23GR CADA, BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, CORES COM BRILHO INTENSO, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CAIXA COM 06 UNIDADES.CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236 | 1090 | CX |
| 070 | COLA DIMENSIONAL ALTO RELEVO, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, RESISTENTE A LAVAGENS, SEM GLITTER, COM EFEITO RELEVO, UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, ETC. CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. EMBALAGEM COM 35 ML. | 60 | UND |
| 071 | COLA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COM GLITTER, CORES DIVERSAS, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, RESISTENTE A LAVAGENS, COM GLITTER, EFEITO RELEVO, UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, ETC. CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. EMBALAGEM COM 35 ML. | 60 | UND |
| 072 | COLA BRANCA 1L, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, PRONTA PARA USO. EMBALAGEM DE 1 LITROS. CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236 | 281 | UND |
| 073 | COLA GLITTER, 6 TUBOS COM 23GR EM CORES VARIADAS, GEL TRANSPARENTE COM BRILHO INTENSO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO. CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CAIXA COM 6 UNIDADES. | 100 | CX |
| 074 | COLA PARA EVA E ISOPOR 90GR, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. COLA PARA EVA E ISOPOR 90GR . | 150 | UND |
| 075 | COLA PARA TECIDO 40GR, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTE. | 85 | UND |
| 076 | COLA DE CONTATO 20G (INSTANTÂNEA), TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA ANTI-ENTUPIMENTO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS. CONTER SELO INMETRO. | 66 | UND |
| 077 | COLCHETE BAILARINA Nº 15, FABRICADO EM AÇO, SEM REBARBAS. CAIXA COM 72 UNIDADES. | 52 | CX |
| 078 | CORANTE LÍQUIDO 50ML, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA NA COR DO CORANTE, PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINGIR TINTAS A BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO. CONTER SELO INMETRO. | 82 | UND |
| 079 | CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M, FITA CORRETIVA ATÓXICA E INODORA, COM DESIGN ERGONÔMICO, FÁCIL APLICAÇÃO E EXCELENTE ADERÊNCIA, COM SECAGEM IMEDIATA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 53 | CX |
| 080 | CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, À BASE D’ÁGUA, BRANCO, HOMOGÊNEO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM PINCEL, DILUÍVEL EM ÁGUA, COBERTURA NA PRIMEIRA DEMÃO SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA, PRODUTO ATÓXICO. | 319 | UND |
| 081 | ELÁSTICO STANDARD AMARELO, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE DE 500G. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 49 | PCT |
| 082 | ENVELOPE TIPO OFÍCIO COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 114X229 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 275 | CX |
| 083 | ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 240X340MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 249 | PCT |
| 084 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 162X229MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 2033 | CX |
| 085 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 229X324MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 2285 | PCT |
| 086 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 250X350MM. PACOTE COM 100 UNIDADES | 2052 | PCT |
| 087 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 310x 410MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 2120 | PCT |
| 088 | ESTILETE LARGO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA RETRÁTIL DE 18MM, COM TRAVA. | 206 | UND |
| 089 | ESTOJO ESCOLAR PARA CANETAS, FABRICADO EM NYLON 600, PRETO LISO, COM ZÍPER, 1 COMPARTIMENTO, DIMENSÕES APROX.: 21,2X10X5CM. | 30 | UND |
| 090 | ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO A4 P/ IMPRESSORAS INKJET E LASER, MODELO A4363, 14 ETIQUETAS POR FOLHA. MEDIDAS APROX. ETIQUETA: 38,1X99,0MM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. SELO INMETRO. | 15 | PCT |
| 091 | ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO A4 P/ IMPRESSORAS INKJET E LASER, MODELO A4367, 1 ETIQUETA POR FOLHA. MEDIDAS APROX. ETIQUETA: 210X297MM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. SELO INMETRO. | 12 | PCT |
| 092 | E.V.A. LISO NA COR AMARELA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | 240 | PCT |
| 093 | E.V.A. LISO NA COR AZUL, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | 140 | PCT |
| 094 | E.V.A. LISO NA COR BEGE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | 140 | PCT |
| 095 | E.V.A. LISO NA COR BRANCO, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | 169 | PCT |
| 096 | E.V.A. GLITTER AZUL, E.V.A. NA COR AZUL COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR AZUL BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 132 | PCT |
| 097 | E.V.A. GLITTER BRANCO, E.V.A. NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR BRANCA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 132 | PCT |
| 098 | E.V.A. GLITTER DOURADO, E.V.A. NA COR DOURADA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR DOURADO BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 132 | PCT |
| 099 | E.V.A. GLITTER ROSA, E.V.A. NA COR ROSA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR ROSA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 132 | PCT |
| 100 | E.V.A. GLITTER VERDE, E.V.A. NA COR VERDE COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR VERDE BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 142 | PCT |
| 101 | E.V.A. GLITTER VERMELHO, E.V.A. NA COR VERMELHA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR VERMELHA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 142 | PCT |
| 102 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO ESTRELAS, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | 100 | UND |
| 103 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO JOANINHA, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | 100 | UND |
| 104 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO CORAÇÃO, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | 110 | UND |
| 105 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO FLORES, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | 110 | UND |
| 106 | E.V.A. LISO NA COR LARANJA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 141 | PCT |
| 107 | E.V.A. LISO NA COR LILÁS, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 162 | PCT |
| 108 | E.V.A. LISO NA COR MARROM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 162 | PCT |
| 109 | E.V.A. LISO NA COR PRETA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 132 | PCT |
| 110 | E.V.A. LISO NA COR ROSA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 142 | PCT |
| 111 | E.V.A. LISO NA COR ROXO, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 132 | PCT |
| 112 | E.V.A. LISO NA COR VERDE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 212 | PCT |
| 113 | E.V.A. LISO NA COR VERMELHA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 152 | PCT |
| 114 | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROX. 14CM. | 360 | UND |
| 115 | FELTRO LISO NA COR AMARELA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |
| 116 | FELTRO LISO NA COR AZUL, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |
| 117 | FELTRO LISO NA COR BEGE, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |
| 118 | FELTRO LISO NA COR BRANCO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |
| 119 | FELTRO LISO NA COR LARANJA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |
| 120 | FELTRO LISO NA COR LILÁS, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 90 | UND |
| 121 | FELTRO LISO NA COR MARROM, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |
| 122 | FELTRO LISO NA COR PRETO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |
| 123 | FELTRO LISO NA COR ROSA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |
| 124 | FELTRO LISO NA COR VERDE, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |
| 125 | FELTRO LISO NA COR VERMELHO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |
| 126 | FIBRA 100% POLIÉSTER, SILICONADA, PARA UTILIZAÇÃO EM ENCHIMENTOS DIVERSOS, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTIALÉRGICA. PACOTE COM 1KG. | 70 | PCT |
| 127 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 45MM X 45M. EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 267 | PCT |
| 128 | FITA ADESIVA COLORIDA, MONOFACE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. NAS CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12MM X 10M. | 928 | UND |
| 129 | FITA ADESIVA TIPO CREPE, NA COR BEGE, MONOFACE, FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12 MM X 50M. SELO INMETRO. | 889 | UND |
| 130 | FITA ADESIVA TIPO CREPE, NA COR BEGE, MONOFACE, FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 50MM X 50M. SELO INMETRO. | 365 | UND |
| 131 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12MM X 50M. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. SELO INMETRO. | 169 | PCT |
| 132 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 48MM X 50M. SELO INMETRO. | 615 | UND |
| 133 | FITA DE CETIM Nº12, COR AMARELA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |
| 134 | FITA DE CETIM Nº12, COR AZUL, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |
| 135 | FITA DE CETIM Nº12, COR DOURADA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |
| 136 | FITA DE CETIM Nº12, COR LARANJA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |
| 137 | FITA DE CETIM Nº12, COR ROSA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |
| 138 | FITA DE CETIM Nº12, COR VERDE, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |
| 139 | FITA DE CETIM Nº12, COR VERMELHA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |
| 140 | FITA DUPLA FACE COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, LINER DE PAPEL SILICONADO (ANTI ADERENTE), ROLO COM AS DIMENSÕES DE 22MM X 10M. SELO INMETRO. | 157 | RL |
| 141 | FLIP CHART FABRICADO EM MADEIRA, TAMPO EM MDF DE APROX. 56X90CM COM PINTURA UV PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, POSSUIR PRENDEDOR DE BLOCOS, REGULÁVEL EM AO MENOS 3 ALTURAS DIFERENTES. | 8 | UND |
| 142 | FOLHA DE ISOPOR FINO, PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO: 100X50CM COM ESPESSURA DE 5MM. | 370 | UND |
| 143 | GARRAFA TÉRMICA 5L, CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR ROSQUEÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO. | 37 | UND |
| 144 | GARRAFA TÉRMICA 1L, CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR ROSQUEÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO E AMPOLA DE VIDRO. | 104 | UND |
| 145 | GIZ PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, EM FORMATO DE BASTONETES, ATÓXICO, FABRICADO COM CARBONATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO (APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA). CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 64 BASTONETES. SELO INMETRO. | 110 | CX |
| 146 | GIZ DE CERA, CORES DIFERENTES, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. DIÂMETRO MÍNIMO: 10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 75MM. CORES OBRIGATÓRIAS PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 1260 | CX |
| 147 | GIZ PARA QUADRO NEGRO, CORES VARIADAS, EM FORMATO DE BASTONETES, ATÓXICO, FABRICADO COM CARBONATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO (APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA). CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 64 BASTONETES.CONTER SELO INMETRO. | 210 | CX |
| 148 | GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 100 FOLHAS, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DE NO MÍNIMO 28CM, ESPAÇO MÍNIMO 70MM PARA AS FOLHAS, CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 100 GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. CONTER SELO INMETRO. | 147 | UND |
| 149 | GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 20 FOLHAS, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 100 GRAMPOS 26/6 E 26/4, DIMENSÕES APROX.: 16X6X4CM. CONTER SELO INMETRO. | 455 | UND |
| 150 | GRAMPEADOR TAPECEIRO, GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA GRAMPOS 106/6 E 106/8, CORPO EM METAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 80 GRAMPOS, POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA. CONTER SELO INMETRO. | 13 | UND |
| 151 | GRAMPO DE METAL TIPO TRILHO 80MM, MACHO/FÊMEA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, INDICAÇÃO PARA ATÉ 300 FOLHAS, PARA PASTA ARQUIVO. CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 203 | CX |
| 152 | GRAMPO 23/13, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES. | 44 | CX |
| 153 | GRAMPO 23/24, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 1000 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 41 | CX |
| 154 | GRAMPO 23/8, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES. | 37 | CX |
| 155 | GRAMPO 26/6, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 664 | CX |
| 156 | GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, FOLHAS DE COR BRANCA, ABSORVENTES, SEM FUROS, SEM MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, FABRICADO EM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES APROX. 30CM A 33CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | 690 | PCT |
| 157 | LÁPIS PRETO Nº 2, LÁPIS DE MADEIRA, GRAFITE Nº 2 COM DUREZA “B” OU “HB”, CORPO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 56 | CX |
| 158 | LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, SEM MARGENS, FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO FRENTE E VERSO, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M². DIMENSÕES APROX.: 200X298MM. | 209 | UND |
| 159 | LIVRO DE ATA 200 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, SEM MARGENS, FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO FRENTE E VERSO, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M². DIMENSÕES APROX.: 200X298MM. | 233 | UND |
| 160 | LÁPIS 6B, LÁPIS DE MADEIRA, GRAFITE Nº 6 COM DUREZA “B”, CORPO SEXTAVADO PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 132 | CX |
| 161 | LÁPIS DE CERA ESTACA, COR AZUL, USO PROFISSIONAL PARA MARCAÇÃO EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, ETC, COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 110 | CX |
| 162 | LÁPIS DE CERA ESTACA, COR PRETA, USO PROFISSIONAL PARA MARCAÇÃO EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, ETC, COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 53 | CX |
| 163 | LÁPIS DE COR 36 CORES VARIADAS, CORPO SEXTAVADO OU HEXAGONAL, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LÁPIS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 36 LÁPIS. | 100 | CX |
| 164 | LÁPIS DE COR 12 CORES VARIADAS, CORPO SEXTAVADO OU HEXAGONAL, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LÁPIS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 12 LÁPIS. CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236. | 2290 | CX |
| 165 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER COM 3MM. | 108 | UND |
| 166 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER COM 3MM. | 108 | UND |
| 167 | MASSA DE MODELAR DO TIPO SOFT, 12 CORES VARIADAS (OBRIGATÓRIO AS PRIMÁRIAS), CORES VIVAS, MACIA, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ADITIVOS E PIGMENTOS. CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236 | 4120 | CX |
| 168 | MOCHILA ESCOLAR JUVENIL, CORES NEUTRAS, CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS, COM ALÇA DE MÃO E ALÇA DE COSTAS ALMOFADADA E AJUSTÁVEL, COMPARTIMENTO PRINCIPAL E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER. DIMENSÕES APROX.: 40X32X14CM. | 50 | UND |
| 169 | PALITO PARA CHURRASCO, ROLIÇOS, FABRICADO EM MADEIRA, SEM PINTURA OU VERNIZ, DIMENSÕES APROX.: 250X3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 208 | PCT |
| 170 | PALITO PARA PICOLÉ, CHATOS, FABRICADO EM MADEIRA, SEM PINTURA OU VERNIZ, DIMENSÕES APROX.: 120X9MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 408 | PCT |
| 171 | PAPEL SULFITE A3 - 297X420MM, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 500 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | 205 | PCT |
| 172 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | 313 | PCT |
| 173 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | 13 | PCT |
| 174 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR ROSA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | 313 | PCT |
| 175 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR VERDE, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | 313 | PCT |
| 176 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR AMARELA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 115 | RL |
| 177 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR AZUL, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 113 | RL |
| 178 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR PRETA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 119 | RL |
| 179 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR ROSA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 113 | RL |
| 180 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR VERDE, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 108 | RL |
| 181 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR VERMELHA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 114 | RL |
| 182 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR BRANCA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 117 | RL |
| 183 | PAPEL COLOR SET COR AMARELA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 125 | PCT |
| 184 | PAPEL COLOR SET COR AZUL, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 225 | PCT |
| 185 | PAPEL COLOR SET COR BRANCA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 225 | PCT |
| 186 | PAPEL COLOR SET COR LARANJA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 227 | PCT |
| 187 | PAPEL COLOR SET COR MARROM, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 225 | PCT |
| 188 | PAPEL COLOR SET COR PRETA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 235 | PCT |
| 189 | PAPEL COLOR SET COR ROSA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 227 | PCT |
| 190 | PAPEL COLOR SET COR VERDE BANDEIRA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 225 | PCT |
| 191 | PAPEL COLOR SET COR VERMELHO, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 225 | PCT |
| 192 | PAPEL CREPOM NA COR AMARELA, TEXTURA RUGOSA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES. | 250 | PCT |
| 193 | PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS, TEXTURA RUGOSA, OBRIGATÓRIO AS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | 2250 | PCT |
| 194 | PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA, TEXTURA RUGOSA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES. | 250 | PCT |
| 195 | PAPEL DE SEDA LISO, CORES SORTIDAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2, CADA PACOTE DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10 UNIDADES DE CORES SEMELHANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48X60CM. OBRIGATÓRIO AS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO E BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 226 | PCT |
| 196 | PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE GLOSSY, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2, FORMATO A4 – 210X297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 132 | PCT |
| 197 | PAPEL OPALINE, BRANCO LISO, SEM TEXTURAS, FORMATO A4 - 210X297MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS. | 64 | PCT |
| 198 | PAPEL PARDO (KRAFT), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 96X66CM. | 520 | UND |
| 199 | PAPEL VERGÊ LISO, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, FORMATO A4 – 210X297MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR NM ISO 216 E 536. | 141 | PCT |
| 200 | PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO (6CM) COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPA EM CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, NA COR PRETA, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, BORDA INFERIOR EM AÇO. DIMENSÕES APROX.: 34X28CM COM 6CM DE LOMBO. | 100 | UND |
| 201 | PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO (10CM) COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPA EM CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, NA COR PRETA, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, BORDA INFERIOR EM AÇO. DIMENSÕES APROX.: 34X28CM COM 10CM DE LOMBO. | 110 | UND |
| 202 | PASTA CANALETA PARA PAPEL FORMATO A4, COR CRISTAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR, DEVERÁ POSSUIR VINCO LATERAL PROPORCIONANDO O PERFEITO ENCAIXE DA CANALETA NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES APROX.: 307X220MM. | 412 | UND |
| 203 | PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 120 MICRAS, CAPA EM PVC PRETA, 4 PARAFUSOS DE METAL E VISOR. DIMENSÕES APROX.: 245X335X40MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | 522 | UND |
| 204 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AMARELA, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, REFORÇADA COM ILHÓS. DIMENSÕES APROX. FECHADA: 330X225MM. | 450 | UND |
| 205 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AZUL, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, REFORÇADA COM ILHÓS. DIMENSÕES APROX. FECHADA: 330X225MM. | 600 | UND |
| 206 | PASTA PARA GRAMPO TRILHO, COR AZUL, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², COM GRAMPO TRILHO. DIMENSÕES APROX.: 330X225MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236.. | 540 | UND |
| 207 | PASTA PARA GRAMPO TRILHO, COR VERMELHA, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², COM GRAMPO TRILHO. DIMENSÕES APROX.: 330X225MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | 480 | UND |
| 208 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AZUL, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 40MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X40MM. | 360 | UND |
| 209 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR PRETA, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 40MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X40MM. CONTER SELO INMETRO. | 430 | UND |
| 210 | PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, COR CRISTAL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROX.: 330X250X50MM. CONTER SELO INMETRO. | 581 | UND |
| 211 | PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT MARMORIZADO, HASTE PLÁSTICA OU METÁLICA REMOVÍVEL, MÍNIMO DE 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M2, DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO 80MM, DIMENSÕES APROX.: 24X36CM. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 4301 | CX |
| 212 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR CRISTAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 30MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X30MM. | 659 | UND |
| 213 | PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8GB, CORPO METÁLICO, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS LINUX E WINDOWS. | 157 | UND |
| 214 | PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS, DE MESA, MANUAL, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM BASE ANTIDESLIZANTE E DEPÓSITO, 2 FUROS REDONDOS COM DIÂMETRO DE 5MM E DISTÂNCIA DE 80MM. TAMANHO MÉDIO APROX.: 5X11X11CM. CONTER SELO INMETRO. | 130 | UND |
| 215 | PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, DE MESA, MANUAL, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, COM BASE ANTIDESLIZANTE E DEPÓSITO, 2 FUROS REDONDOS COM DIÂMETRO DE 6MM E DISTÂNCIA DE 80MM. DIMENSÕES APROX.: 26X12X12CM. CONTER SELO INMETRO. | 27 | UND |
| 216 | PILHA PEQUENA, MODELO AA, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 2300 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. BLISTER COM 2 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 675 | PCT |
| 217 | PILHA PALITO, MODELO AAA, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 1200 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. BLISTER COM 4 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 682 | PCT |
| 218 | PILHA MÉDIA, MODELO C, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 8000 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. BLISTER COM 2 UNIDADES. | 160 | PCT |
| 219 | PINCEL ATÔMICO COR PRETA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 8MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 115 | CX |
| 220 | PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 8MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 110 | CX |
| 221 | PINCEL ATÔMICO COR AZUL, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236 | 118 | CX |
| 222 | PINCEL ATÔMICO COR PRETA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236 | 113 | CX |
| 223 | PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | 130 | CX |
| 224 | PINCEL PARA PINTURA Nº 12, PONTA CHANFRADA, CERDA SINTÉTICA BEGE, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA CURTO. | 140 | UND |
| 225 | PINCEL PARA PINTURA Nº 04, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |
| 226 | PINCEL PARA PINTURA Nº 02, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |
| 227 | PINCEL PARA PINTURA Nº 12, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 1135 | UND |
| 228 | PINCEL PARA PINTURA Nº 06, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |
| 229 | PINCEL PARA PINTURA Nº 08, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |
| 230 | PINCEL PARA PINTURA Nº 10, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |
| 231 | PINCEL PARA PINTURA Nº 20, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |
| 232 | PINCEL PARA PINTURA Nº 14, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |
| 233 | PINCEL PARA PINTURA Nº 00, PONTA REDONDA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |
| 234 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER COM 2MM. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 52 | PCT |
| 235 | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE APROX. 11,2 MM DE DIÂMETRO, CORPO EM POLIPROPILENO, BICO PROTETOR DE SILICONE, GATILHO ANATÔMICO, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA, ENCAIXE PARA GANCHEIRA. POTÊNCIA: 12 A 18W. BIVOLT: 127-240V.SELO INMETRO. | 155 | UND |
| 236 | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE APROX. 7,5 MM DE DIÂMETRO, CORPO EM POLIPROPILENO, BICO PROTETOR DE SILICONE, GATILHO ANATÔMICO, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA, ENCAIXE PARA GANCHEIRA. POTÊNCIA: 10 A 12W. BIVOLT: 127-240V. SELO INMETRO. | 153 | UND |
| 237 | PRANCHETA, FABRICADA EM MDF DE 3MM, PARA PAPEL A4, COM PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL, ACABAMENTO NOS DOIS LADOS E CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES APROX.: 35X24CM. | 350 | UND |
| 238 | PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO, À BASE D'ÁGUA, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO EM ALUMÍNIOS, FERRO E SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, RENDIMENTO APROX. 3M2. GALÃO DE 1 LITRO. | 70 | UND |
| 239 | QUADRO BRANCO, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA COM PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS PLÁSTICOS E FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 120X150CM. | 40 | UND |
| 240 | QUADRO BRANCO, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA COM PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS PLÁSTICOS E FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 120X180CM. | 38 | UND |
| 241 | QUADRO DE AVISO, TELA EM CORTIÇA DE 2MM SOBRE CAMADA DUPLA DE PAPELÃO E FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS PLÁSTICOS COM FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 90X120CM. | 67 | UND |
| 242 | QUADRO DE AVISO, TELA EM CORTIÇA DE 2MM SOBRE CAMADA DUPLA DE PAPELÃO E FUNDO EM MDF, MOLDURA EM MADEIRA COM CANTOS PLÁSTICOS E FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 90X120CM. CONTER SELO INMETRO. | 46 | UND |
| 243 | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, PEQUENO, ESPUMA AMARELA REMOVÍVEL COM 5CM, SUPORTE METÁLICO COM CABO PLÁSTICO. | 187 | UND |
| 244 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM, FABRICADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, LEGÍVEL SEM FALHAS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS. | 1525 | UND |
| 245 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM, FABRICADA EM POLIESTIRENO, CORES DIVERSAS, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, LEGÍVEL SEM FALHAS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. | 460 | UND |
| 246 | SACO PLÁSTICO 15X25CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | 38 | PCT |
| 247 | SACO PLÁSTICO 20X30CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | 38 | PCT |
| 248 | SACO PLÁSTICO 25X35CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | 44 | PCT |
| 249 | SACO PLÁSTICO 30X40CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | 51 | PCT |
| 250 | SACO PLÁSTICO 40X50CM, VIRGEM, COR BRANCA LISA, ESPESSURA DE 150 MICRAS. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES | 38 | PCT |
| 251 | SACO PLÁSTICO 60X80CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 48 | PCT |
| 252 | TECIDO AMERICANO CRU, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60X1,00M. | 190 | M |
| 253 | TECIDO JUTA CRU, PRODUZIDO COM FIBRA DE ORIGEM 100% VEGETAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40X1,00M. | 200 | M |
| 254 | TECIDO PARA PANO DE PRATO, GROSSO, ALVEJADO, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA, LISO, COR BRANCA. MEDIDAS APROX.: 70X50CM. | 151 | UND |
| 255 | TELA PARA PINTURA, DIMENSÕES DE 30X40CM, TELA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA COM TEXTURA UNIFORME, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, CHASSI EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 1,3 A 2CM. | 550 | UND |
| 256 | TELA PARA PINTURA, DIMENSÕES DE 50X70CM, TELA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA COM TEXTURA UNIFORME, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, CHASSI EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 1,3 A 2CM. | 550 | UND |
| 257 | TESOURA DE PICOTAR, LÂMINA SERRILHADA (ZIG ZAG) EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PRETO EM POLIPROPILENO, MEDIDA APROX.: 22CM. | 74 | UND |
| 258 | TESOURA PARA USO ESCOLAR (SEM PONTA), LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COLORIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDIDA APROX.: 13CM. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 1027 | UND |
| 259 | TESOURA MULTIUSO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PRETO EM POLIPROPILENO, MEDIDA APROX.: 21CM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 406 | UND |
| 260 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544420, COR AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | 86 | UND |
| 261 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544220, COR CIANO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | 96 | UND |
| 262 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544320, COR MAGENTA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | 96 | UND |
| 263 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544120, COR PRETA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | 171 | UND |
| 264 | TINTA GUACHE AMARELA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 395 | POTE |
| 265 | TINTA GUACHE AZUL, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 395 | POTE |
| 266 | TINTA GUACHE BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 395 | POTE |
| 267 | TINTA GUACHE VERDE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 395 | POTE |
| 268 | TINTA GUACHE VERMELHA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 395 | POTE |
| 269 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664120, COR PRETO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | 135 | UND |
| 270 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664220, COR CIANO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | 40 | UND |
| 271 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664320, COR MAGENTA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | 40 | UND |
| 272 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664420, COR AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | 40 | UND |
| 273 | TINTA AZUL PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, À BASE DE ÁGUA, COM SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA. EMBALAGEM COM 40 ML. CONTER SELO INMETRO. | 129 | UND |
| 274 | TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, À BASE DE ÁGUA, COM SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA. EMBALAGEM COM 40 ML. CONTER SELO INMETRO. | 133 | UND |
| 275 | TINTA DE TECIDO COR BRANCA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |
| 276 | TINTA DE TECIDO COR PRETA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 132 | POTE |
| 277 | TINTA DE TECIDO, COR VERMELHO VIVO OU FOGO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 130 | POTE |
| 278 | TINTA DE TECIDO COR AMARELO OURO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |
| 279 | TINTA DE TECIDO COR AMARELO PELE, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |
| 280 | TINTA DE TECIDO COR AZUL TURQUESA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |
| 281 | TINTA DE TECIDO COR LARANJA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |
| 282 | TINTA DE TECIDO COR MAGENTA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |
| 283 | TINTA DE TECIDO COR MARROM, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |
| 284 | TINTA DE TECIDO COR ROSA ESCURO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |
| 285 | TINTA DE TECIDO COR VERDE FOLHA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 132 | POTE |
| 286 | TINTA DE TECIDO COR VERDE MUSGO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 132 | POTE |
| 287 | TINTA DE TECIDO COR VIOLETA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |
| 288 | TINTA PVA COR AMARELA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | 160 | POTE |
| 289 | TINTA PVA COR AZUL, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. CERTIFICADO | 160 | POTE |
| 290 | TINTA PVA COR BRANCA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | 170 | POTE |
| 291 | TINTA PVA COR PRETA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | 160 | POTE |
| 292 | TINTA PVA COR VERDE, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML | 160 | POTE |
| 293 | TINTA PVA COR VERMELHA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | 160 | POTE |
| 294 | TNT CORES VARIADAS, LARGURA APROXIMADA 1,40M, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, FABRICADO COM POLÍMERO 100% EM POLIPROPILENO. CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO E BRANCO. ROLO COM 50M. | 142 | RL |
| 295 | TONER KYOCERA PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M3145IDN. | 5 | UND |
| 296 | TRINCHA PARA PINTURA 2” (DUAS POLEGADAS), CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS PRETAS, VIROLA METÁLICA. | 77 | UND |
| 297 | VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA EM PAPEL OFF SET, VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,15MM. DIMENSÕES APROX.: 80X60MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | 1080 | PCT |
| 298 | ÍMÃ REDONDO PARA ARTESANATO, PÓLOS MAGNÉTICOS EM APENAS UMA SUPERFÍCIE DO PERFIL, DEVERÁ APRESENTAR GRANDE ATRAÇÃO EM SUPERFÍCIES FERROSAS, DIMENSÕES APROX. 12X3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 60 | PCT |

**ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025**

Tipo de Licitação: Menor preço por lote/item

Data: 09 de junho de 2025 Horário: 9 (nove) horas

Local: www.comprasnet.com.br

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO: TELEFONE:

EMAIL: DADOS BANCÁRIOS:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS LICITADOS ISOLADOS**  **QUE NÃO PERTENCEM AOS GRUPOS** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 004 | ALGODÃO HIDRÓFILO, FABRICADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES. ROLO COM 500G. | RL | 80 |  |  |  |
| 008 | APONTADOR RETANGULAR PARA LÁPIS, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FURO CÔNICO COM DIÂMETRO DE APROX. 8 MM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO AFIADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X22X15 MM. | UND | 325 |  |  |  |
| 009 | APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FURO CÔNICO COM DIÂMETRO DE APROX. 8 MM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO AFIADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, SEM DEPÓSITO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | UND | 1115 |  |  |  |
| 011 | BANDEIRINHAS EM CORES VARIADAS, FEITAS DE PLÁSTICO COM TAMANHO APROX. DE 15X15CM, FIXADAS A FIO DE BARBANTE. PACOTE COM 10M. | PCT | 140 |  |  |  |
| 031 | CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | UND | 2320 |  |  |  |
| 032 | CADERNO BROCHURA ¼ 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | UND | 1810 |  |  |  |
| 034 | CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | UND | 2320 |  |  |  |
| 035 | CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | UND | 1310 |  |  |  |
| 040 | CAIXA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR AZUL, MONTÁVEL, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NAS LATERAIS E TAMPA. DIMENSÕES APROX. MONTADA: 250X130X350MM. | UND | 2865 |  |  |  |
| 041 | CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, DISPLAY INCLINADO COM 12 DÍGITOS, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E AS QUATRO FUNÇÕES BÁSICAS - ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, ALÉM DAS FUNÇÕES PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, INVERSÃO DE SINAL, TECLA GT (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), DEVE VIR ACOMPANHADA DE BATERIA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | UND | 148 |  |  |  |
| 046 | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES DIFERENTES, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA POROSA MÉDIA, LAVÁVEL, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ISENTA DE IMPUREZAS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. KIT COM 12 UNIDADES. . CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | PCT | 3176 |  |  |  |
| 081 | ELÁSTICO STANDARD AMARELO, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE DE 500G. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | PCT | 49 |  |  |  |
| 085 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 229X324MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 2285 |  |  |  |
| 126 | FIBRA 100% POLIÉSTER, SILICONADA, PARA UTILIZAÇÃO EM ENCHIMENTOS DIVERSOS, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTIALÉRGICA. PACOTE COM 1KG. | PCT | 70 |  |  |  |
| 145 | GIZ PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, EM FORMATO DE BASTONETES, ATÓXICO, FABRICADO COM CARBONATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO (APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA). CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 64 BASTONETES. SELO INMETRO. | CX | 110 |  |  |  |
| 146 | GIZ DE CERA, CORES DIFERENTES, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. DIÂMETRO MÍNIMO: 10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 75MM. CORES OBRIGATÓRIAS PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | CX | 1260 |  |  |  |
| 156 | GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, FOLHAS DE COR BRANCA, ABSORVENTES, SEM FUROS, SEM MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, FABRICADO EM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES APROX. 30CM A 33CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 690 |  |  |  |
| 157 | LÁPIS PRETO Nº 2, LÁPIS DE MADEIRA, GRAFITE Nº 2 COM DUREZA “B” OU “HB”, CORPO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | CX | 56 |  |  |  |
| 161 | LÁPIS DE CERA ESTACA, COR AZUL, USO PROFISSIONAL PARA MARCAÇÃO EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, ETC, COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 110 |  |  |  |
| 162 | LÁPIS DE CERA ESTACA, COR PRETA, USO PROFISSIONAL PARA MARCAÇÃO EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, ETC, COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 53 |  |  |  |
| 163 | LÁPIS DE COR 36 CORES VARIADAS, CORPO SEXTAVADO OU HEXAGONAL, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LÁPIS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 36 LÁPIS. | CX | 100 |  |  |  |
| 164 | LÁPIS DE COR 12 CORES VARIADAS, CORPO SEXTAVADO OU HEXAGONAL, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LÁPIS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 12 LÁPIS. CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236. | CX | 2290 |  |  |  |
| 167 | MASSA DE MODELAR DO TIPO SOFT, 12 CORES VARIADAS (OBRIGATÓRIO AS PRIMÁRIAS), CORES VIVAS, MACIA, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ADITIVOS E PIGMENTOS. CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236 | CX | 4120 |  |  |  |
| 211 | PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT MARMORIZADO, HASTE PLÁSTICA OU METÁLICA REMOVÍVEL, MÍNIMO DE 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M2, DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO 80MM, DIMENSÕES APROX.: 24X36CM. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX | 4301 |  |  |  |
| 237 | PRANCHETA, FABRICADA EM MDF DE 3MM, PARA PAPEL A4, COM PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL, ACABAMENTO NOS DOIS LADOS E CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES APROX.: 35X24CM. | UND | 350 |  |  |  |
| 297 | VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA EM PAPEL OFF SET, VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,15MM. DIMENSÕES APROX.: 80X60MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 1080 |  |  |  |
| Total: | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 01** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 001 | AGENDA PERMANENTE, SEM CALENDÁRIO, CAPA DURA, FOLHAS EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, FITILHO MARCADOR DE PAGINA, MÍNIMO DE 200 FOLHAS. DIMENSÕES APROX.: DE 170X240MM. | UND | 98 |  |  |  |
| 039 | CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA, COM 100 A 104 FOLHAS NUMERADAS. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. | UND | 281 |  |  |  |
| 158 | LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, SEM MARGENS, FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO FRENTE E VERSO, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M². DIMENSÕES APROX.: 200X298MM. | UND | 209 |  |  |  |
| 159 | LIVRO DE ATA 200 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, SEM MARGENS, FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO FRENTE E VERSO, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M². DIMENSÕES APROX.: 200X298MM. | UND | 233 |  |  |  |
| **Total Grupo 01:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 02** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 002 | ALFINETE COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 4MM, DIÂMETRO DO ARAME DE 0,60MM, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. COMPRIMENTO DE 32 A 35MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 33 |  |  |  |
| 003 | ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO APROX.: 2,7CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 56 |  |  |  |
| **Total Grupo 02:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 03** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 005 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTA COR AZUL, CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA E ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA. MEDIDAS APROXIMADAS 11X6,5CM. CONTER SELO INMETRO. | UND | 201 |  |  |  |
| 273 | TINTA AZUL PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, À BASE DE ÁGUA, COM SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA. EMBALAGEM COM 40 ML. CONTER SELO INMETRO. | UND | 129 |  |  |  |
| 274 | TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, À BASE DE ÁGUA, COM SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA. EMBALAGEM COM 40 ML. CONTER SELO INMETRO. | UND | 133 |  |  |  |
| **Total Grupo 03:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 04** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 006 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARTE SUPERIOR COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES, BASE EM FELTRO MACIO. DIMENSÕES APROX.: 140X50X28MM. CONTER SELO INMETRO. | UND | 10 |  |  |  |
| 047 | CANETA MARCA TEXTO COR ROSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 120 |  |  |  |
| 048 | CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. . | CX | 131 |  |  |  |
| 049 | CANETA MARCA TEXTO COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 112 |  |  |  |
| 050 | CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | CX | 447 |  |  |  |
| 051 | CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 114 |  |  |  |
| 052 | CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 113 |  |  |  |
| 053 | CANETA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 110 |  |  |  |
| 165 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER COM 3MM. | UND | 108 |  |  |  |
| 166 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER COM 3MM. | UND | 108 |  |  |  |
| 219 | PINCEL ATÔMICO COR PRETA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 8MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 115 |  |  |  |
| 220 | PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 8MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 110 |  |  |  |
| 221 | PINCEL ATÔMICO COR AZUL, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236 | CX | 118 |  |  |  |
| 222 | PINCEL ATÔMICO COR PRETA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236 | CX | 113 |  |  |  |
| 223 | PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | CX | 130 |  |  |  |
| 234 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER COM 2MM. CAIXA COM 12 UNIDADES. | PCT | 52 |  |  |  |
| **Total Grupo 04:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 05** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 010 | ARGOLA METÁLICA PARA CHAVEIRO, PRATEADA, DIÂMETRO DE 23MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 85 |  |  |  |
| 012 | BARBANTE CRÚ Nº 6, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, FIO NE 4/6. ROLO COM 100 METROS. | RL | 252 |  |  |  |
| 013 | BARBANTE (FIO) DE SISAL PARA ARTESANATO, COMPOSTO POR 100% SISAL, COR NATURAL, ESPESSURA DE 2MM A 3MM. ROLO COM 100 METROS. | RL | 135 |  |  |  |
| 298 | ÍMÃ REDONDO PARA ARTESANATO, PÓLOS MAGNÉTICOS EM APENAS UMA SUPERFÍCIE DO PERFIL, DEVERÁ APRESENTAR GRANDE ATRAÇÃO EM SUPERFÍCIES FERROSAS, DIMENSÕES APROX. 12X3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 60 |  |  |  |
| **Total Grupo 05:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 06** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 014 | BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2X300MM, TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS. PACOTE COM 1 KG. CONTER SELO INMETRO. | PCT | 153 |  |  |  |
| 015 | BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5X300MM, TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS. PACOTE COM 1 KG. CONTER SELO INMETRO. | PCT | 129 |  |  |  |
| 235 | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE APROX. 11,2 MM DE DIÂMETRO, CORPO EM POLIPROPILENO, BICO PROTETOR DE SILICONE, GATILHO ANATÔMICO, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA, ENCAIXE PARA GANCHEIRA. POTÊNCIA: 12 A 18W. BIVOLT: 127-240V.SELO INMETRO. | UND | 155 |  |  |  |
| 236 | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE APROX. 7,5 MM DE DIÂMETRO, CORPO EM POLIPROPILENO, BICO PROTETOR DE SILICONE, GATILHO ANATÔMICO, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA, ENCAIXE PARA GANCHEIRA. POTÊNCIA: 10 A 12W. BIVOLT: 127-240V. SELO INMETRO. | UND | 153 |  |  |  |
| **Total Grupo 06:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 07** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 016 | BATERIA 3V MODELO CR-2025, NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL DE 3V, FORMATO MOEDA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LÍTIO. DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. | UND | 330 |  |  |  |
| 017 | BATERIA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO NOMINAL DE 9V, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 500MAH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: DIÓXIDO DE MANGANÊS E LÍTIO. DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. | UND | 330 |  |  |  |
| 216 | PILHA PEQUENA, MODELO AA, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 2300 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. BLISTER COM 2 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | PCT | 675 |  |  |  |
| 217 | PILHA PALITO, MODELO AAA, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 1200 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. BLISTER COM 4 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | PCT | 682 |  |  |  |
| 218 | PILHA MÉDIA, MODELO C, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 8000 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. BLISTER COM 2 UNIDADES. | PCT | 160 |  |  |  |
| **Total Grupo 07:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 08** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 018 | BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVO TIPO POST-IT, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS DE APROX. 75X75MM, COM FITA AUTOADESIVA DE APROX. 10MM. | UND | 327 |  |  |  |
| 019 | BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVO TIPO POST-IT, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS DE APROX. 38X50MM, COM FITA AUTOADESIVA DE APROX. 10MM. PACOTE COM 4 BLOCOS. | PCT | 251 |  |  |  |
| 090 | ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO A4 P/ IMPRESSORAS INKJET E LASER, MODELO A4363, 14 ETIQUETAS POR FOLHA. MEDIDAS APROX. ETIQUETA: 38,1X99,0MM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. SELO INMETRO. | PCT | 15 |  |  |  |
| 091 | ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO A4 P/ IMPRESSORAS INKJET E LASER, MODELO A4367, 1 ETIQUETA POR FOLHA. MEDIDAS APROX. ETIQUETA: 210X297MM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. SELO INMETRO. | PCT | 12 |  |  |  |
| **Total Grupo 08:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 09** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 020 | BOLA DE ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO), MACIÇA, COM DIÂMETRO DE 150 MM. | UND | 270 |  |  |  |
| 021 | BOLA DE ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO), MACIÇA, COM DIÂMETRO DE 250 MM. PACOTE COM 2 UNIDADES. | PCT | 260 |  |  |  |
| 142 | FOLHA DE ISOPOR FINO, PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO: 100X50CM COM ESPESSURA DE 5MM. | UND | 370 |  |  |  |
| **Total Grupo 09:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 10** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 022 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, CORES SORTIDAS, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | PCT | 195 |  |  |  |
| 023 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR AMARELA, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | PCT | 145 |  |  |  |
| 024 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR AZUL, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 145 |  |  |  |
| 025 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR VERDE, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | PCT | 200 |  |  |  |
| 026 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR VERMELHA, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | PCT | 150 |  |  |  |
| **Total Grupo 10:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 11** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 027 | BOLSA/LANCHEIRA TÉRMICA JUVENIL EM TECIDO, COM 02 COMPARTIMENTOS, UNISSEX COM CORES NEUTRAS, INTERIOR EM MANTA OU ISOLANTE TÉRMICO PARA MANTER O ALIMENTO FRESCO E CONSERVADO, FECHO DE ZÍPER E ALÇA LATERAL AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL. | UND | 120 |  |  |  |
| 089 | ESTOJO ESCOLAR PARA CANETAS, FABRICADO EM NYLON 600, PRETO LISO, COM ZÍPER, 1 COMPARTIMENTO, DIMENSÕES APROX.: 21,2X10X5CM. | UND | 30 |  |  |  |
| 168 | MOCHILA ESCOLAR JUVENIL, CORES NEUTRAS, CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS, COM ALÇA DE MÃO E ALÇA DE COSTAS ALMOFADADA E AJUSTÁVEL, COMPARTIMENTO PRINCIPAL E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER. DIMENSÕES APROX.: 40X32X14CM. | UND | 50 |  |  |  |
| **Total Grupo 11:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 12** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 029 | CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL METÁLICA, 200 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275 MM. CONTER SELO INMETRO. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR . DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | UND | 205 |  |  |  |
| 030 | CADERNO BROCHURA ¼ 96 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. | UND | 370 |  |  |  |
| 033 | CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. | UND | 370 |  |  |  |
| 036 | CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. | UND | 490 |  |  |  |
| 037 | CADERNO CAPA DURA ¼ PEQUENO 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. | UND | 440 |  |  |  |
| 038 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA ¼ 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL METÁLICA, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM.. | UND | 382 |  |  |  |
| **Total Grupo 12:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 13** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 042 | CANETA CORRETIVA 7ML, CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE SOLVENTE, CORPO MACIO PARA FÁCIL APLICAÇÃO, CORRETIVO BRANCO, PONTA DE METAL. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | UND | 228 |  |  |  |
| 079 | CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M, FITA CORRETIVA ATÓXICA E INODORA, COM DESIGN ERGONÔMICO, FÁCIL APLICAÇÃO E EXCELENTE ADERÊNCIA, COM SECAGEM IMEDIATA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | CX | 53 |  |  |  |
| 080 | CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, À BASE D’ÁGUA, BRANCO, HOMOGÊNEO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM PINCEL, DILUÍVEL EM ÁGUA, COBERTURA NA PRIMEIRA DEMÃO SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA, PRODUTO ATÓXICO. | UND | 319 |  |  |  |
| **Total Grupo 13:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 14** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 043 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO VENTILADO (COM FURO) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAR E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES. SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | CX | 87 |  |  |  |
| 044 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO VENTILADO (COM FURO) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAR E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | CX | 71 |  |  |  |
| 045 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO VENTILADO (COM FURO) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAR E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | CX | 378 |  |  |  |
| **Total Grupo 14:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 15** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 055 | PAPEL CARTOLINA COR AMARELA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | PCT | 146 |  |  |  |
| 056 | PAPEL CARTOLINA COR AZUL, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | PCT | 65 |  |  |  |
| 057 | PAPEL CARTOLINA COR BRANCA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. | PCT | 217 |  |  |  |
| 058 | PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E BRANCO. CONTER SELO INMETRO. | UND | 74 |  |  |  |
| 059 | PAPEL CARTOLINA COR PRETA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | PCT | 65 |  |  |  |
| 060 | PAPEL CARTOLINA COR ROSA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | PCT | 65 |  |  |  |
| 061 | PAPEL CARTOLINA COR VERMELHA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | PCT | 65 |  |  |  |
| 183 | PAPEL COLOR SET COR AMARELA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | PCT | 125 |  |  |  |
| 184 | PAPEL COLOR SET COR AZUL, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | PCT | 225 |  |  |  |
| 185 | PAPEL COLOR SET COR BRANCA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | PCT | 225 |  |  |  |
| 186 | PAPEL COLOR SET COR LARANJA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | PCT | 227 |  |  |  |
| 187 | PAPEL COLOR SET COR MARROM, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | PCT | 225 |  |  |  |
| 188 | PAPEL COLOR SET COR PRETA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | PCT | 235 |  |  |  |
| 189 | PAPEL COLOR SET COR ROSA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | PCT | 227 |  |  |  |
| 190 | PAPEL COLOR SET COR VERDE BANDEIRA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | PCT | 225 |  |  |  |
| 191 | PAPEL COLOR SET COR VERMELHO, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | PCT | 225 |  |  |  |
| 192 | PAPEL CREPOM NA COR AMARELA, TEXTURA RUGOSA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 250 |  |  |  |
| 193 | PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS, TEXTURA RUGOSA, OBRIGATÓRIO AS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | PCT | 2250 |  |  |  |
| 194 | PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA, TEXTURA RUGOSA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 250 |  |  |  |
| 195 | PAPEL DE SEDA LISO, CORES SORTIDAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2, CADA PACOTE DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10 UNIDADES DE CORES SEMELHANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48X60CM. OBRIGATÓRIO AS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO E BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 226 |  |  |  |
| **Total Grupo 15:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 16** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 062 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 2/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | CX | 341 |  |  |  |
| 063 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 3/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO. | CX | 120 |  |  |  |
| 064 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 6/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO. | CX | 131 |  |  |  |
| 065 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO. | CX | 114 |  |  |  |
| 077 | COLCHETE BAILARINA Nº 15, FABRICADO EM AÇO, SEM REBARBAS. CAIXA COM 72 UNIDADES. | CX | 52 |  |  |  |
| 151 | GRAMPO DE METAL TIPO TRILHO 80MM, MACHO/FÊMEA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, INDICAÇÃO PARA ATÉ 300 FOLHAS, PARA PASTA ARQUIVO. CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | CX | 203 |  |  |  |
| **Total Grupo 16:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 17** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 066 | COLA BASTÃO PEQUENA, À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO EM TUBO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA VEDANTE PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITA O USO ADEQUADO DA COLA, COM PESO MÍNIMO DE 10G. CAIXA COM 12 UNIDADES. . CONTER SELO INMETRO | CX | 147 |  |  |  |
| 067 | COLA BRANCA 90GR, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | CX | 550 |  |  |  |
| 068 | COLA PVA 1L, INDICADO PARA COLAGENS DE MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, ADESIVO À BASE DE PVA, MÉDIA VISCOSIDADE, APÓS SECAGEM DEVE APRESENTAR PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ EXTRA. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 | UND | 62 |  |  |  |
| 069 | COLA EM CORES VARIADAS, 6 TUBOS COM 23GR CADA, BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, CORES COM BRILHO INTENSO, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CAIXA COM 06 UNIDADES.CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236 | CX | 1090 |  |  |  |
| 070 | COLA DIMENSIONAL ALTO RELEVO, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, RESISTENTE A LAVAGENS, SEM GLITTER, COM EFEITO RELEVO, UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, ETC. CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. EMBALAGEM COM 35 ML. | UND | 60 |  |  |  |
| 071 | COLA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COM GLITTER, CORES DIVERSAS, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, RESISTENTE A LAVAGENS, COM GLITTER, EFEITO RELEVO, UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, ETC. CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. EMBALAGEM COM 35 ML. | UND | 60 |  |  |  |
| 072 | COLA BRANCA 1L, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, PRONTA PARA USO. EMBALAGEM DE 1 LITROS. CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236 | UND | 281 |  |  |  |
| 073 | COLA GLITTER, 6 TUBOS COM 23GR EM CORES VARIADAS, GEL TRANSPARENTE COM BRILHO INTENSO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO. CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CAIXA COM 6 UNIDADES. | CX | 100 |  |  |  |
| 074 | COLA PARA EVA E ISOPOR 90GR, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. COLA PARA EVA E ISOPOR 90GR . | UND | 150 |  |  |  |
| 075 | COLA PARA TECIDO 40GR, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTE. | UND | 85 |  |  |  |
| 076 | COLA DE CONTATO 20G (INSTANTÂNEA), TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA ANTI-ENTUPIMENTO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS. CONTER SELO INMETRO. | UND | 66 |  |  |  |
| **Total Grupo 17:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 18** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 092 | E.V.A. LISO NA COR AMARELA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | PCT | 240 |  |  |  |
| 093 | E.V.A. LISO NA COR AZUL, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | PCT | 140 |  |  |  |
| 094 | E.V.A. LISO NA COR BEGE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | PCT | 140 |  |  |  |
| 095 | E.V.A. LISO NA COR BRANCO, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | PCT | 169 |  |  |  |
| 096 | E.V.A. GLITTER AZUL, E.V.A. NA COR AZUL COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR AZUL BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | PCT | 132 |  |  |  |
| 097 | E.V.A. GLITTER BRANCO, E.V.A. NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR BRANCA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | PCT | 132 |  |  |  |
| 098 | E.V.A. GLITTER DOURADO, E.V.A. NA COR DOURADA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR DOURADO BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | PCT | 132 |  |  |  |
| 099 | E.V.A. GLITTER ROSA, E.V.A. NA COR ROSA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR ROSA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | PCT | 132 |  |  |  |
| 100 | E.V.A. GLITTER VERDE, E.V.A. NA COR VERDE COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR VERDE BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | PCT | 142 |  |  |  |
| 101 | E.V.A. GLITTER VERMELHO, E.V.A. NA COR VERMELHA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR VERMELHA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | PCT | 142 |  |  |  |
| 102 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO ESTRELAS, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | UND | 100 |  |  |  |
| 103 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO JOANINHA, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | UND | 100 |  |  |  |
| 104 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO CORAÇÃO, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | UND | 110 |  |  |  |
| 105 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO FLORES, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | UND | 110 |  |  |  |
| 106 | E.V.A. LISO NA COR LARANJA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | PCT | 141 |  |  |  |
| 107 | E.V.A. LISO NA COR LILÁS, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | PCT | 162 |  |  |  |
| 108 | E.V.A. LISO NA COR MARROM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | PCT | 162 |  |  |  |
| 109 | E.V.A. LISO NA COR PRETA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | PCT | 132 |  |  |  |
| 110 | E.V.A. LISO NA COR ROSA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | PCT | 142 |  |  |  |
| 111 | E.V.A. LISO NA COR ROXO, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | PCT | 132 |  |  |  |
| 112 | E.V.A. LISO NA COR VERDE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | PCT | 212 |  |  |  |
| 113 | E.V.A. LISO NA COR VERMELHA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | PCT | 152 |  |  |  |
| **Total Grupo 18:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 19** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 082 | ENVELOPE TIPO OFÍCIO COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 114X229 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 275 |  |  |  |
| 083 | ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 240X340MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | PCT | 249 |  |  |  |
| 084 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 162X229MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | CX | 2033 |  |  |  |
| 086 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 250X350MM. PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 2052 |  |  |  |
| 087 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 310x 410MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 2120 |  |  |  |
| **Total Grupo 19:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 20** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 115 | FELTRO LISO NA COR AMARELA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | UND | 100 |  |  |  |
| 116 | FELTRO LISO NA COR AZUL, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | UND | 100 |  |  |  |
| 117 | FELTRO LISO NA COR BEGE, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | UND | 100 |  |  |  |
| 118 | FELTRO LISO NA COR BRANCO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | UND | 100 |  |  |  |
| 119 | FELTRO LISO NA COR LARANJA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | UND | 100 |  |  |  |
| 120 | FELTRO LISO NA COR LILÁS, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | UND | 90 |  |  |  |
| 121 | FELTRO LISO NA COR MARROM, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | UND | 100 |  |  |  |
| 122 | FELTRO LISO NA COR PRETO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | UND | 100 |  |  |  |
| 123 | FELTRO LISO NA COR ROSA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | UND | 100 |  |  |  |
| 124 | FELTRO LISO NA COR VERDE, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | UND | 100 |  |  |  |
| 125 | FELTRO LISO NA COR VERMELHO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | UND | 100 |  |  |  |
| **Total Grupo 20:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 21** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 127 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 45MM X 45M. EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES. SELO INMETRO.. | PCT | 267 |  |  |  |
| 128 | FITA ADESIVA COLORIDA, MONOFACE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. NAS CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12MM X 10M. | UND | 928 |  |  |  |
| 129 | FITA ADESIVA TIPO CREPE, NA COR BEGE, MONOFACE, FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12 MM X 50M. SELO INMETRO. | UND | 889 |  |  |  |
| 130 | FITA ADESIVA TIPO CREPE, NA COR BEGE, MONOFACE, FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 50MM X 50M. SELO INMETRO. | UND | 365 |  |  |  |
| 131 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12MM X 50M. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. SELO INMETRO. | PCT | 169 |  |  |  |
| 132 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 48MM X 50M. SELO INMETRO. | UND | 615 |  |  |  |
| 140 | FITA DUPLA FACE COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, LINER DE PAPEL SILICONADO (ANTI ADERENTE), ROLO COM AS DIMENSÕES DE 22MM X 10M. SELO INMETRO. | UND | 157 |  |  |  |
| **Total Grupo 21:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 22** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 133 | FITA DE CETIM Nº12, COR AMARELA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | RL | 86 |  |  |  |
| 134 | FITA DE CETIM Nº12, COR AZUL, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | RL | 86 |  |  |  |
| 135 | FITA DE CETIM Nº12, COR DOURADA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | RL | 86 |  |  |  |
| 136 | FITA DE CETIM Nº12, COR LARANJA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | RL | 86 |  |  |  |
| 137 | FITA DE CETIM Nº12, COR ROSA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | RL | 86 |  |  |  |
| 138 | FITA DE CETIM Nº12, COR VERDE, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | RL | 86 |  |  |  |
| 139 | FITA DE CETIM Nº12, COR VERMELHA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | RL | 86 |  |  |  |
| **Total Grupo 22:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 23** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 143 | GARRAFA TÉRMICA 5L, CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR ROSQUEÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO. | UND | 37 |  |  |  |
| 144 | GARRAFA TÉRMICA 1L, CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR ROSQUEÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO E AMPOLA DE VIDRO. | UND | 104 |  |  |  |
| **Total Grupo 23:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 24** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 007 | APAGADOR P/ QUADRO (NEGRO/VERDE) COM PORTA GIZ, CORPO EM MADEIRA, EM FORMATO DE CAIXA COM TAMPA PARA ARMAZENAR O GIZ DE LOUSA E BASE EM FELTRO MACIO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 18X7X5CM. CONTER SELO INMETRO. | UND | 155 |  |  |  |
| 147 | GIZ PARA QUADRO NEGRO, CORES VARIADAS, EM FORMATO DE BASTONETES, ATÓXICO, FABRICADO COM CARBONATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO (APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA). CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 64 BASTONETES.CONTER SELO INMETRO. | CX | 210 |  |  |  |
| **Total Grupo 24:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 25** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 114 | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROX. 14CM. | UND | 360 |  |  |  |
| 148 | GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 100 FOLHAS, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DE NO MÍNIMO 28CM, ESPAÇO MÍNIMO 70MM PARA AS FOLHAS, CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 100 GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. CONTER SELO INMETRO. | UND | 147 |  |  |  |
| 149 | GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 20 FOLHAS, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 100 GRAMPOS 26/6 E 26/4, DIMENSÕES APROX.: 16X6X4CM. CONTER SELO INMETRO. | UND | 455 |  |  |  |
| 150 | GRAMPEADOR TAPECEIRO, GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA GRAMPOS 106/6 E 106/8, CORPO EM METAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 80 GRAMPOS, POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA. CONTER SELO INMETRO. | UND | 13 |  |  |  |
| 152 | GRAMPO 23/13, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CX | 44 |  |  |  |
| 153 | GRAMPO 23/24, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 1000 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | CX | 41 |  |  |  |
| 154 | GRAMPO 23/8, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES. | CX | 37 |  |  |  |
| 155 | GRAMPO 26/6, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | CX | 664 |  |  |  |
| 214 | PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS, DE MESA, MANUAL, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM BASE ANTIDESLIZANTE E DEPÓSITO, 2 FUROS REDONDOS COM DIÂMETRO DE 5MM E DISTÂNCIA DE 80MM. TAMANHO MÉDIO APROX.: 5X11X11CM. CONTER SELO INMETRO. | UND | 130 |  |  |  |
| 215 | PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, DE MESA, MANUAL, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, COM BASE ANTIDESLIZANTE E DEPÓSITO, 2 FUROS REDONDOS COM DIÂMETRO DE 6MM E DISTÂNCIA DE 80MM. DIMENSÕES APROX.: 26X12X12CM. CONTER SELO INMETRO. | UND | 27 |  |  |  |
| **Total Grupo 25:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 26** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 169 | PALITO PARA CHURRASCO, ROLIÇOS, FABRICADO EM MADEIRA, SEM PINTURA OU VERNIZ, DIMENSÕES APROX.: 250X3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 208 |  |  |  |
| 170 | PALITO PARA PICOLÉ, CHATOS, FABRICADO EM MADEIRA, SEM PINTURA OU VERNIZ, DIMENSÕES APROX.: 120X9MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 408 |  |  |  |
| **Total Grupo 26:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 27** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 054 | PAPEL CARBONO MANUSCRITO COR AZUL, MONOFACE, FORMATO A4 – 210X297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | PCT | 64 |  |  |  |
| 171 | PAPEL SULFITE A3 - 297X420MM, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 500 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | PCT | 205 |  |  |  |
| 172 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | PCT | 313 |  |  |  |
| 173 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | PCT | 13 |  |  |  |
| 174 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR ROSA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | PCT | 313 |  |  |  |
| 175 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR VERDE, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | PCT | 313 |  |  |  |
| 196 | PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE GLOSSY, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2, FORMATO A4 – 210X297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | PCT | 132 |  |  |  |
| 197 | PAPEL OPALINE, BRANCO LISO, SEM TEXTURAS, FORMATO A4 - 210X297MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS. | PCT | 64 |  |  |  |
| 198 | PAPEL PARDO (KRAFT), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 96X66CM. | UND | 520 |  |  |  |
| 199 | PAPEL VERGÊ LISO, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, FORMATO A4 – 210X297MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR NM ISO 216 E 536. | PCT | 141 |  |  |  |
| **Total Grupo 27:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 28** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 176 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR AMARELA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | RL | 115 |  |  |  |
| 177 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR AZUL, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | RL | 113 |  |  |  |
| 178 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR PRETA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | RL | 119 |  |  |  |
| 179 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR ROSA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | RL | 113 |  |  |  |
| 180 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR VERDE, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | RL | 108 |  |  |  |
| 181 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR VERMELHA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | RL | 114 |  |  |  |
| 182 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR BRANCA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | RL | 117 |  |  |  |
| **Total Grupo 28:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 29** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 200 | PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO (6CM) COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPA EM CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, NA COR PRETA, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, BORDA INFERIOR EM AÇO. DIMENSÕES APROX.: 34X28CM COM 6CM DE LOMBO. | UND | 100 |  |  |  |
| 201 | PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO (10CM) COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPA EM CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, NA COR PRETA, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, BORDA INFERIOR EM AÇO. DIMENSÕES APROX.: 34X28CM COM 10CM DE LOMBO. | UND | 110 |  |  |  |
| 202 | PASTA CANALETA PARA PAPEL FORMATO A4, COR CRISTAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR, DEVERÁ POSSUIR VINCO LATERAL PROPORCIONANDO O PERFEITO ENCAIXE DA CANALETA NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES APROX.: 307X220MM. | UND | 412 |  |  |  |
| 203 | PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 120 MICRAS, CAPA EM PVC PRETA, 4 PARAFUSOS DE METAL E VISOR. DIMENSÕES APROX.: 245X335X40MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | UND | 522 |  |  |  |
| 204 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AMARELA, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, REFORÇADA COM ILHÓS. DIMENSÕES APROX. FECHADA: 330X225MM. | UND | 450 |  |  |  |
| 205 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AZUL, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, REFORÇADA COM ILHÓS. DIMENSÕES APROX. FECHADA: 330X225MM. | UND | 600 |  |  |  |
| 206 | PASTA PARA GRAMPO TRILHO, COR AZUL, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², COM GRAMPO TRILHO. DIMENSÕES APROX.: 330X225MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236.. | UND | 540 |  |  |  |
| 207 | PASTA PARA GRAMPO TRILHO, COR VERMELHA, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², COM GRAMPO TRILHO. DIMENSÕES APROX.: 330X225MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | UND | 480 |  |  |  |
| 208 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AZUL, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 40MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X40MM. | UND | 360 |  |  |  |
| 209 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR PRETA, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 40MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X40MM. CONTER SELO INMETRO. | UND | 430 |  |  |  |
| 210 | PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, COR CRISTAL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROX.: 330X250X50MM. CONTER SELO INMETRO. | UND | 581 |  |  |  |
| 212 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR CRISTAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 30MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X30MM. | UND | 659 |  |  |  |
| **Total Grupo 29:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 30** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 213 | PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8GB, CORPO METÁLICO, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS LINUX E WINDOWS. | UND | 157 |  |  |  |
| 260 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544420, COR AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | UND | 86 |  |  |  |
| 261 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544220, COR CIANO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | UND | 96 |  |  |  |
| 262 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544320, COR MAGENTA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | UND | 96 |  |  |  |
| 263 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544120, COR PRETA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | UND | 171 |  |  |  |
| 269 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664120, COR PRETO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | UND | 135 |  |  |  |
| 270 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664220, COR CIANO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | UND | 40 |  |  |  |
| 271 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664320, COR MAGENTA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | UND | 40 |  |  |  |
| 272 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664420, COR AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | UND | 40 |  |  |  |
| 295 | TONER KYOCERA PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M3145IDN. | UND | 5 |  |  |  |
| **Total Grupo 30:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 31** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 224 | PINCEL PARA PINTURA Nº 12, PONTA CHANFRADA, CERDA SINTÉTICA BEGE, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA CURTO. | UND | 140 |  |  |  |
| 225 | PINCEL PARA PINTURA Nº 04, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | UND | 135 |  |  |  |
| 226 | PINCEL PARA PINTURA Nº 02, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | UND | 135 |  |  |  |
| 227 | PINCEL PARA PINTURA Nº 12, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | UND | 1135 |  |  |  |
| 228 | PINCEL PARA PINTURA Nº 06, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | UND | 135 |  |  |  |
| 229 | PINCEL PARA PINTURA Nº 08, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | UND | 135 |  |  |  |
| 230 | PINCEL PARA PINTURA Nº 10, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | UND | 135 |  |  |  |
| 231 | PINCEL PARA PINTURA Nº 20, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | UND | 135 |  |  |  |
| 232 | PINCEL PARA PINTURA Nº 14, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | UND | 135 |  |  |  |
| 233 | PINCEL PARA PINTURA Nº 00, PONTA REDONDA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | UND | 135 |  |  |  |
| 255 | TELA PARA PINTURA, DIMENSÕES DE 30X40CM, TELA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA COM TEXTURA UNIFORME, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, CHASSI EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 1,3 A 2CM. | UND | 550 |  |  |  |
| 256 | TELA PARA PINTURA, DIMENSÕES DE 50X70CM, TELA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA COM TEXTURA UNIFORME, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, CHASSI EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 1,3 A 2CM. | UND | 550 |  |  |  |
| **Total Grupo 31:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 32** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 141 | FLIP CHART FABRICADO EM MADEIRA, TAMPO EM MDF DE APROX. 56X90CM COM PINTURA UV PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, POSSUIR PRENDEDOR DE BLOCOS, REGULÁVEL EM AO MENOS 3 ALTURAS DIFERENTES. | UND | 8 |  |  |  |
| 239 | QUADRO BRANCO, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA COM PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS PLÁSTICOS E FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 120X150CM. | UND | 40 |  |  |  |
| 240 | QUADRO BRANCO, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA COM PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS PLÁSTICOS E FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 120X180CM. | UND | 38 |  |  |  |
| 241 | QUADRO DE AVISO, TELA EM CORTIÇA DE 2MM SOBRE CAMADA DUPLA DE PAPELÃO E FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS PLÁSTICOS COM FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 90X120CM. | UND | 67 |  |  |  |
| 242 | QUADRO DE AVISO, TELA EM CORTIÇA DE 2MM SOBRE CAMADA DUPLA DE PAPELÃO E FUNDO EM MDF, MOLDURA EM MADEIRA COM CANTOS PLÁSTICOS E FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 90X120CM. CONTER SELO INMETRO. | UND | 46 |  |  |  |
| **Total Grupo 32:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 33** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 078 | CORANTE LÍQUIDO 50ML, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA NA COR DO CORANTE, PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINGIR TINTAS A BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO. CONTER SELO INMETRO. | UND | 82 |  |  |  |
| 238 | PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO, À BASE D'ÁGUA, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO EM ALUMÍNIOS, FERRO E SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, RENDIMENTO APROX. 3M2. GALÃO DE 1 LITRO. | UND | 70 |  |  |  |
| 243 | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, PEQUENO, ESPUMA AMARELA REMOVÍVEL COM 5CM, SUPORTE METÁLICO COM CABO PLÁSTICO. | UND | 187 |  |  |  |
| 296 | TRINCHA PARA PINTURA 2” (DUAS POLEGADAS), CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS PRETAS, VIROLA METÁLICA. | UND | 77 |  |  |  |
| **Total Grupo 33:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 34** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 246 | SACO PLÁSTICO 15X25CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | PCT | 38 |  |  |  |
| 247 | SACO PLÁSTICO 20X30CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | PCT | 38 |  |  |  |
| 248 | SACO PLÁSTICO 25X35CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | PCT | 44 |  |  |  |
| 249 | SACO PLÁSTICO 30X40CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | PCT | 51 |  |  |  |
| 250 | SACO PLÁSTICO 40X50CM, VIRGEM, COR BRANCA LISA, ESPESSURA DE 150 MICRAS. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES | PCT | 38 |  |  |  |
| 251 | SACO PLÁSTICO 60X80CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 48 |  |  |  |
| **Total Grupo 34:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 35** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 252 | TECIDO AMERICANO CRU, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60X1,00M. | M | 190 |  |  |  |
| 253 | TECIDO JUTA CRU, PRODUZIDO COM FIBRA DE ORIGEM 100% VEGETAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40X1,00M. | M | 200 |  |  |  |
| 254 | TECIDO PARA PANO DE PRATO, GROSSO, ALVEJADO, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA, LISO, COR BRANCA. MEDIDAS APROX.: 70X50CM. | UND | 151 |  |  |  |
| 294 | TNT CORES VARIADAS, LARGURA APROXIMADA 1,40M, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, FABRICADO COM POLÍMERO 100% EM POLIPROPILENO. CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO E BRANCO. ROLO COM 50M. | RL | 142 |  |  |  |
| **Total Grupo 35:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 36** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 088 | ESTILETE LARGO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA RETRÁTIL DE 18MM, COM TRAVA. | UND | 206 |  |  |  |
| 257 | TESOURA DE PICOTAR, LÂMINA SERRILHADA (ZIG ZAG) EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PRETO EM POLIPROPILENO, MEDIDA APROX.: 22CM. | UND | 74 |  |  |  |
| 258 | TESOURA PARA USO ESCOLAR (SEM PONTA), LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COLORIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDIDA APROX.: 13CM. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | UND | 1027 |  |  |  |
| 259 | TESOURA MULTIUSO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PRETO EM POLIPROPILENO, MEDIDA APROX.: 21CM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | UND | 406 |  |  |  |
| **Total Grupo 36:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 37** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 264 | TINTA GUACHE AMARELA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | POTE | 395 |  |  |  |
| 265 | TINTA GUACHE AZUL, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | POTE | 395 |  |  |  |
| 266 | TINTA GUACHE BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | POTE | 395 |  |  |  |
| 267 | TINTA GUACHE VERDE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | POTE | 395 |  |  |  |
| 268 | TINTA GUACHE VERMELHA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | POTE | 395 |  |  |  |
| 275 | TINTA DE TECIDO COR BRANCA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 122 |  |  |  |
| 276 | TINTA DE TECIDO COR PRETA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 132 |  |  |  |
| 277 | TINTA DE TECIDO, COR VERMELHO VIVO OU FOGO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 130 |  |  |  |
| 278 | TINTA DE TECIDO COR AMARELO OURO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 122 |  |  |  |
| 279 | TINTA DE TECIDO COR AMARELO PELE, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 122 |  |  |  |
| 280 | TINTA DE TECIDO COR AZUL TURQUESA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | UND | 122 |  |  |  |
| 281 | TINTA DE TECIDO COR LARANJA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 122 |  |  |  |
| 282 | TINTA DE TECIDO COR MAGENTA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 122 |  |  |  |
| 283 | TINTA DE TECIDO COR MARROM, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 122 |  |  |  |
| 284 | TINTA DE TECIDO COR ROSA ESCURO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 122 |  |  |  |
| 285 | TINTA DE TECIDO COR VERDE FOLHA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 132 |  |  |  |
| 286 | TINTA DE TECIDO COR VERDE MUSGO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 132 |  |  |  |
| 287 | TINTA DE TECIDO COR VIOLETA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | POTE | 122 |  |  |  |
| 288 | TINTA PVA COR AMARELA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | POTE | 160 |  |  |  |
| 289 | TINTA PVA COR AZUL, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. CERTIFICADO | POTE | 160 |  |  |  |
| 290 | TINTA PVA COR BRANCA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | POTE | 170 |  |  |  |
| 291 | TINTA PVA COR PRETA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | POTE | 160 |  |  |  |
| 292 | TINTA PVA COR VERDE, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML | POTE | 160 |  |  |  |
| 293 | TINTA PVA COR VERMELHA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | POTE | 160 |  |  |  |
| **Total Grupo 37:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 38** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 244 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM, FABRICADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, LEGÍVEL SEM FALHAS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS. | UND | 1525 |  |  |  |
| 245 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM, FABRICADA EM POLIESTIRENO, CORES DIVERSAS, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, LEGÍVEL SEM FALHAS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 460 |  |  |  |
| **Total Grupo 38:** | | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO 39** | | | | | | |
| **Item** | **Discriminação** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 028 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 30X20X6MM. CAIXA COM 40 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | CX | 285 |  |  |  |
| 160 | LÁPIS 6B, LÁPIS DE MADEIRA, GRAFITE Nº 6 COM DUREZA “B”, CORPO SEXTAVADO PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 132 |  |  |  |
| **Total Grupo 39:** | | | | | |  |

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão.

2- Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.

3- Esta proposta tem validade de \_\_\_\_\_\_\_dias. (mínimo de 60 dias)

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025**

**(Cidade e data)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(representante legal)**

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICIPIO DE CATAGUASES**, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Santa Rita, 462 – Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.499/0001-81, sendo o Órgão Gerenciador, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Henriques, tendo como Agentes de Contratação, denominados pregoeiros, designados pela Portaria 625/2023, o Sr. Neimar Garcia de Oliveira e Sra. Janete Aparecida Garcia e Equipe de Apoio ao Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 042/2025, Processo Administrativo n.º 082/2025, Pregão Eletrônico n° 044/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal n° 4.946 de 2023, Decreto Municipal n° 5.805 de 2023, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) e Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e em conformidade com as disposições a seguir:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (qualificação):

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

* 1. Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar e material de expediente em atendimento às demandas de diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Discriminação** | **Qnt.** | **Und.** | **Marca** | **Vr. Unit** | **Vr. Total** |
| 001 | AGENDA PERMANENTE, SEM CALENDÁRIO, CAPA DURA, FOLHAS EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, FITILHO MARCADOR DE PAGINA, MÍNIMO DE 200 FOLHAS. DIMENSÕES APROX.: DE 170X240MM. | 98 | UND |  |  |  |
| 002 | ALFINETE COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 4MM, DIÂMETRO DO ARAME DE 0,60MM, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. COMPRIMENTO DE 32 A 35MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 33 | CX |  |  |  |
| 003 | ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO APROX.: 2,7CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 56 | CX |  |  |  |
| 004 | ALGODÃO HIDRÓFILO, FABRICADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES. ROLO COM 500G. | 80 | RL |  |  |  |
| 005 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTA COR AZUL, CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA E ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA. MEDIDAS APROXIMADAS 11X6,5CM. CONTER SELO INMETRO. | 201 | UND |  |  |  |
| 006 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARTE SUPERIOR COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES, BASE EM FELTRO MACIO. DIMENSÕES APROX.: 140X50X28MM. CONTER SELO INMETRO. | 10 | UND |  |  |  |
| 007 | APAGADOR P/ QUADRO (NEGRO/VERDE) COM PORTA GIZ, CORPO EM MADEIRA, EM FORMATO DE CAIXA COM TAMPA PARA ARMAZENAR O GIZ DE LOUSA E BASE EM FELTRO MACIO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 18X7X5CM. CONTER SELO INMETRO. | 155 | UND |  |  |  |
| 008 | APONTADOR RETANGULAR PARA LÁPIS, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FURO CÔNICO COM DIÂMETRO DE APROX. 8 MM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO AFIADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X22X15 MM. | 325 | UND |  |  |  |
| 009 | APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FURO CÔNICO COM DIÂMETRO DE APROX. 8 MM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO AFIADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, SEM DEPÓSITO. . CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 1115 | UND |  |  |  |
| 010 | ARGOLA METÁLICA PARA CHAVEIRO, PRATEADA, DIÂMETRO DE 23MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 85 | PCT |  |  |  |
| 011 | BANDEIRINHAS EM CORES VARIADAS, FEITAS DE PLÁSTICO COM TAMANHO APROX. DE 15X15CM, FIXADAS A FIO DE BARBANTE. PACOTE COM 10M. | 140 | PCT |  |  |  |
| 012 | BARBANTE CRÚ Nº 6, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, FIO NE 4/6. ROLO COM 100 METROS. | 252 | RL |  |  |  |
| 013 | BARBANTE (FIO) DE SISAL PARA ARTESANATO, COMPOSTO POR 100% SISAL, COR NATURAL, ESPESSURA DE 2MM A 3MM. ROLO COM 100 METROS. | 135 | RL |  |  |  |
| 014 | BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2X300MM, TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS. PACOTE COM 1 KG. CONTER SELO INMETRO. | 153 | PCT |  |  |  |
| 015 | BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5X300MM, TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS. PACOTE COM 1 KG. CONTER SELO INMETRO. | 129 | PCT |  |  |  |
| 016 | BATERIA 3V MODELO CR-2025, NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL DE 3V, FORMATO MOEDA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LÍTIO. DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. | 330 | UND |  |  |  |
| 017 | BATERIA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO NOMINAL DE 9V, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 500MAH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: DIÓXIDO DE MANGANÊS E LÍTIO. DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. | 330 | UND |  |  |  |
| 018 | BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVO TIPO POST-IT, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS DE APROX. 75X75MM, COM FITA AUTOADESIVA DE APROX. 10MM. | 327 | UND |  |  |  |
| 019 | BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVO TIPO POST-IT, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS DE APROX. 38X50MM, COM FITA AUTOADESIVA DE APROX. 10MM. PACOTE COM 4 BLOCOS. | 251 | PCT |  |  |  |
| 020 | BOLA DE ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO), MACIÇA, COM DIÂMETRO DE 150 MM. | 270 | UND |  |  |  |
| 021 | BOLA DE ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO), MACIÇA, COM DIÂMETRO DE 250 MM. PACOTE COM 2 UNIDADES. | 260 | PCT |  |  |  |
| 022 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, CORES SORTIDAS, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | 195 | PCT |  |  |  |
| 023 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR AMARELA, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | 145 | PCT |  |  |  |
| 024 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR AZUL, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. | 145 | PCT |  |  |  |
| 025 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR VERDE, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | 200 | PCT |  |  |  |
| 026 | BOLA DE SOPRAR (BALÃO DE FESTA) Nº 07, COR VERMELHA, FABRICADOS EM LÁTEX, LISO, FORMATO REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | 150 | PCT |  |  |  |
| 027 | BOLSA/LANCHEIRA TÉRMICA JUVENIL EM TECIDO, COM 02 COMPARTIMENTOS, UNISSEX COM CORES NEUTRAS, INTERIOR EM MANTA OU ISOLANTE TÉRMICO PARA MANTER O ALIMENTO FRESCO E CONSERVADO, FECHO DE ZÍPER E ALÇA LATERAL AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL. | 120 | UND |  |  |  |
| 028 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 30X20X6MM. CAIXA COM 40 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 285 | CX |  |  |  |
| 029 | CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL METÁLICA, 200 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275 MM. CONTER SELO INMETRO. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR . DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | 205 | UND |  |  |  |
| 030 | CADERNO BROCHURA ¼ 96 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. | 370 | UND |  |  |  |
| 031 | CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | 2320 | UND |  |  |  |
| 032 | CADERNO BROCHURA ¼ 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | 1810 | UND |  |  |  |
| 033 | CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. | 370 | UND |  |  |  |
| 034 | CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | 2320 | UND |  |  |  |
| 035 | CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 E NBR 15733. | 1310 | UND |  |  |  |
| 036 | CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. | 490 | UND |  |  |  |
| 037 | CADERNO CAPA DURA ¼ PEQUENO 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. | 440 | UND |  |  |  |
| 038 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA ¼ 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL METÁLICA, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM.. | 382 | UND |  |  |  |
| 039 | CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA, COM 100 A 104 FOLHAS NUMERADAS. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. | 281 | UND |  |  |  |
| 040 | CAIXA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR AZUL, MONTÁVEL, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NAS LATERAIS E TAMPA. DIMENSÕES APROX. MONTADA: 250X130X350MM. | 2865 | UND |  |  |  |
| 041 | CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, DISPLAY INCLINADO COM 12 DÍGITOS, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E AS QUATRO FUNÇÕES BÁSICAS - ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, ALÉM DAS FUNÇÕES PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, INVERSÃO DE SINAL, TECLA GT (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), DEVE VIR ACOMPANHADA DE BATERIA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. | 148 | UND |  |  |  |
| 042 | CANETA CORRETIVA 7ML, CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE SOLVENTE, CORPO MACIO PARA FÁCIL APLICAÇÃO, CORRETIVO BRANCO, PONTA DE METAL. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 228 | UND |  |  |  |
| 043 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO VENTILADO (COM FURO) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAR E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES. SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 87 | CX |  |  |  |
| 044 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO VENTILADO (COM FURO) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAR E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 71 | CX |  |  |  |
| 045 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO VENTILADO (COM FURO) EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAR E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 378 | CX |  |  |  |
| 046 | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES DIFERENTES, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA POROSA MÉDIA, LAVÁVEL, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ISENTA DE IMPUREZAS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. KIT COM 12 UNIDADES. . CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 3176 | PCT |  |  |  |
| 047 | CANETA MARCA TEXTO COR ROSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 120 | CX |  |  |  |
| 048 | CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. . | 131 | CX |  |  |  |
| 049 | CANETA MARCA TEXTO COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 112 | CX |  |  |  |
| 050 | CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 447 | CX |  |  |  |
| 051 | CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 114 | CX |  |  |  |
| 052 | CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 113 | CX |  |  |  |
| 053 | CANETA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 110 | CX |  |  |  |
| 054 | PAPEL CARBONO MANUSCRITO COR AZUL, MONOFACE, FORMATO A4 – 210X297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 64 | PCT |  |  |  |
| 055 | PAPEL CARTOLINA COR AMARELA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 146 | PCT |  |  |  |
| 056 | PAPEL CARTOLINA COR AZUL, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 65 | PCT |  |  |  |
| 057 | PAPEL CARTOLINA COR BRANCA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. | 217 | PCT |  |  |  |
| 058 | PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E BRANCO. CONTER SELO INMETRO. | 74 | UND |  |  |  |
| 059 | PAPEL CARTOLINA COR PRETA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 65 | PCT |  |  |  |
| 060 | PAPEL CARTOLINA COR ROSA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 65 | PCT |  |  |  |
| 061 | PAPEL CARTOLINA COR VERMELHA, DUPLA FACE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2, PRODUZIDO COM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X66CM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 65 | PCT |  |  |  |
| 062 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 2/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 341 | CX |  |  |  |
| 063 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 3/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO. | 120 | CX |  |  |  |
| 064 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 6/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO. | 131 | CX |  |  |  |
| 065 | CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO. | 114 | CX |  |  |  |
| 066 | COLA BASTÃO PEQUENA, À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO EM TUBO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA VEDANTE PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITA O USO ADEQUADO DA COLA, COM PESO MÍNIMO DE 10G. CAIXA COM 12 UNIDADES. . CONTER SELO INMETRO | 147 | CX |  |  |  |
| 067 | COLA BRANCA 90GR, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 550 | CX |  |  |  |
| 068 | COLA PVA 1L, INDICADO PARA COLAGENS DE MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, ADESIVO À BASE DE PVA, MÉDIA VISCOSIDADE, APÓS SECAGEM DEVE APRESENTAR PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ EXTRA. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236 | 62 | UND |  |  |  |
| 069 | COLA EM CORES VARIADAS, 6 TUBOS COM 23GR CADA, BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, CORES COM BRILHO INTENSO, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CAIXA COM 06 UNIDADES.CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236 | 1090 | CX |  |  |  |
| 070 | COLA DIMENSIONAL ALTO RELEVO, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, RESISTENTE A LAVAGENS, SEM GLITTER, COM EFEITO RELEVO, UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, ETC. CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. EMBALAGEM COM 35 ML. | 60 | UND |  |  |  |
| 071 | COLA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COM GLITTER, CORES DIVERSAS, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, RESISTENTE A LAVAGENS, COM GLITTER, EFEITO RELEVO, UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, ETC. CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. EMBALAGEM COM 35 ML. | 60 | UND |  |  |  |
| 072 | COLA BRANCA 1L, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, PRONTA PARA USO. EMBALAGEM DE 1 LITROS. CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236 | 281 | UND |  |  |  |
| 073 | COLA GLITTER, 6 TUBOS COM 23GR EM CORES VARIADAS, GEL TRANSPARENTE COM BRILHO INTENSO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO. CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CAIXA COM 6 UNIDADES. | 100 | CX |  |  |  |
| 074 | COLA PARA EVA E ISOPOR 90GR, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. COLA PARA EVA E ISOPOR 90GR . | 150 | UND |  |  |  |
| 075 | COLA PARA TECIDO 40GR, PRONTA PARA USO, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTE. | 85 | UND |  |  |  |
| 076 | COLA DE CONTATO 20G (INSTANTÂNEA), TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA ANTI-ENTUPIMENTO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS. CONTER SELO INMETRO. | 66 | UND |  |  |  |
| 077 | COLCHETE BAILARINA Nº 15, FABRICADO EM AÇO, SEM REBARBAS. CAIXA COM 72 UNIDADES. | 52 | CX |  |  |  |
| 078 | CORANTE LÍQUIDO 50ML, TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA NA COR DO CORANTE, PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINGIR TINTAS A BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO. CONTER SELO INMETRO. | 82 | UND |  |  |  |
| 079 | CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M, FITA CORRETIVA ATÓXICA E INODORA, COM DESIGN ERGONÔMICO, FÁCIL APLICAÇÃO E EXCELENTE ADERÊNCIA, COM SECAGEM IMEDIATA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 53 | CX |  |  |  |
| 080 | CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, À BASE D’ÁGUA, BRANCO, HOMOGÊNEO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM PINCEL, DILUÍVEL EM ÁGUA, COBERTURA NA PRIMEIRA DEMÃO SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA, PRODUTO ATÓXICO. | 319 | UND |  |  |  |
| 081 | ELÁSTICO STANDARD AMARELO, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE DE 500G. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 49 | PCT |  |  |  |
| 082 | ENVELOPE TIPO OFÍCIO COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 114X229 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 275 | CX |  |  |  |
| 083 | ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 240X340MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 249 | PCT |  |  |  |
| 084 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 162X229MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 2033 | CX |  |  |  |
| 085 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 229X324MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 2285 | PCT |  |  |  |
| 086 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 250X350MM. PACOTE COM 100 UNIDADES | 2052 | PCT |  |  |  |
| 087 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 310x 410MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 2120 | PCT |  |  |  |
| 088 | ESTILETE LARGO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA RETRÁTIL DE 18MM, COM TRAVA. | 206 | UND |  |  |  |
| 089 | ESTOJO ESCOLAR PARA CANETAS, FABRICADO EM NYLON 600, PRETO LISO, COM ZÍPER, 1 COMPARTIMENTO, DIMENSÕES APROX.: 21,2X10X5CM. | 30 | UND |  |  |  |
| 090 | ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO A4 P/ IMPRESSORAS INKJET E LASER, MODELO A4363, 14 ETIQUETAS POR FOLHA. MEDIDAS APROX. ETIQUETA: 38,1X99,0MM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. SELO INMETRO. | 15 | PCT |  |  |  |
| 091 | ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO A4 P/ IMPRESSORAS INKJET E LASER, MODELO A4367, 1 ETIQUETA POR FOLHA. MEDIDAS APROX. ETIQUETA: 210X297MM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. SELO INMETRO. | 12 | PCT |  |  |  |
| 092 | E.V.A. LISO NA COR AMARELA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | 240 | PCT |  |  |  |
| 093 | E.V.A. LISO NA COR AZUL, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | 140 | PCT |  |  |  |
| 094 | E.V.A. LISO NA COR BEGE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | 140 | PCT |  |  |  |
| 095 | E.V.A. LISO NA COR BRANCO, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO. | 169 | PCT |  |  |  |
| 096 | E.V.A. GLITTER AZUL, E.V.A. NA COR AZUL COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR AZUL BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 132 | PCT |  |  |  |
| 097 | E.V.A. GLITTER BRANCO, E.V.A. NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR BRANCA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 132 | PCT |  |  |  |
| 098 | E.V.A. GLITTER DOURADO, E.V.A. NA COR DOURADA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR DOURADO BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 132 | PCT |  |  |  |
| 099 | E.V.A. GLITTER ROSA, E.V.A. NA COR ROSA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR ROSA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 132 | PCT |  |  |  |
| 100 | E.V.A. GLITTER VERDE, E.V.A. NA COR VERDE COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR VERDE BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 142 | PCT |  |  |  |
| 101 | E.V.A. GLITTER VERMELHO, E.V.A. NA COR VERMELHA COM APLICAÇÃO DE GLITTER EM TODA A SUPERFÍCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR VERMELHA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS | 142 | PCT |  |  |  |
| 102 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO ESTRELAS, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | 100 | UND |  |  |  |
| 103 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO JOANINHA, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | 100 | UND |  |  |  |
| 104 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO CORAÇÃO, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | 110 | UND |  |  |  |
| 105 | E.V.A. ESTAMPADO MOTIVO FLORES, MONOFACE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. | 110 | UND |  |  |  |
| 106 | E.V.A. LISO NA COR LARANJA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 141 | PCT |  |  |  |
| 107 | E.V.A. LISO NA COR LILÁS, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 162 | PCT |  |  |  |
| 108 | E.V.A. LISO NA COR MARROM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 162 | PCT |  |  |  |
| 109 | E.V.A. LISO NA COR PRETA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 132 | PCT |  |  |  |
| 110 | E.V.A. LISO NA COR ROSA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 142 | PCT |  |  |  |
| 111 | E.V.A. LISO NA COR ROXO, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 132 | PCT |  |  |  |
| 112 | E.V.A. LISO NA COR VERDE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 212 | PCT |  |  |  |
| 113 | E.V.A. LISO NA COR VERMELHA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 152 | PCT |  |  |  |
| 114 | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROX. 14CM. | 360 | UND |  |  |  |
| 115 | FELTRO LISO NA COR AMARELA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |  |  |  |
| 116 | FELTRO LISO NA COR AZUL, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |  |  |  |
| 117 | FELTRO LISO NA COR BEGE, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |  |  |  |
| 118 | FELTRO LISO NA COR BRANCO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |  |  |  |
| 119 | FELTRO LISO NA COR LARANJA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |  |  |  |
| 120 | FELTRO LISO NA COR LILÁS, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 90 | UND |  |  |  |
| 121 | FELTRO LISO NA COR MARROM, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |  |  |  |
| 122 | FELTRO LISO NA COR PRETO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |  |  |  |
| 123 | FELTRO LISO NA COR ROSA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |  |  |  |
| 124 | FELTRO LISO NA COR VERDE, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |  |  |  |
| 125 | FELTRO LISO NA COR VERMELHO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M. | 100 | UND |  |  |  |
| 126 | FIBRA 100% POLIÉSTER, SILICONADA, PARA UTILIZAÇÃO EM ENCHIMENTOS DIVERSOS, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTIALÉRGICA. PACOTE COM 1KG. | 70 | PCT |  |  |  |
| 127 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 45MM X 45M. EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES. SELO INMETRO.. | 267 | PCT |  |  |  |
| 128 | FITA ADESIVA COLORIDA, MONOFACE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. NAS CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12MM X 10M. | 928 | UND |  |  |  |
| 129 | FITA ADESIVA TIPO CREPE, NA COR BEGE, MONOFACE, FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12 MM X 50M. SELO INMETRO. | 889 | UND |  |  |  |
| 130 | FITA ADESIVA TIPO CREPE, NA COR BEGE, MONOFACE, FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 50MM X 50M. SELO INMETRO. | 365 | UND |  |  |  |
| 131 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12MM X 50M. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. SELO INMETRO. | 169 | PCT |  |  |  |
| 132 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 48MM X 50M. SELO INMETRO. | 615 | UND |  |  |  |
| 133 | FITA DE CETIM Nº12, COR AMARELA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |  |  |  |
| 134 | FITA DE CETIM Nº12, COR AZUL, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |  |  |  |
| 135 | FITA DE CETIM Nº12, COR DOURADA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |  |  |  |
| 136 | FITA DE CETIM Nº12, COR LARANJA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |  |  |  |
| 137 | FITA DE CETIM Nº12, COR ROSA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |  |  |  |
| 138 | FITA DE CETIM Nº12, COR VERDE, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |  |  |  |
| 139 | FITA DE CETIM Nº12, COR VERMELHA, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. | 86 | RL |  |  |  |
| 140 | FITA DUPLA FACE COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, LINER DE PAPEL SILICONADO (ANTI ADERENTE), ROLO COM AS DIMENSÕES DE 22MM X 10M. SELO INMETRO. | 157 | RL |  |  |  |
| 141 | FLIP CHART FABRICADO EM MADEIRA, TAMPO EM MDF DE APROX. 56X90CM COM PINTURA UV PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, POSSUIR PRENDEDOR DE BLOCOS, REGULÁVEL EM AO MENOS 3 ALTURAS DIFERENTES. | 8 | UND |  |  |  |
| 142 | FOLHA DE ISOPOR FINO, PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO: 100X50CM COM ESPESSURA DE 5MM. | 370 | UND |  |  |  |
| 143 | GARRAFA TÉRMICA 5L, CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR ROSQUEÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO. | 37 | UND |  |  |  |
| 144 | GARRAFA TÉRMICA 1L, CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR ROSQUEÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO E AMPOLA DE VIDRO. | 104 | UND |  |  |  |
| 145 | GIZ PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, EM FORMATO DE BASTONETES, ATÓXICO, FABRICADO COM CARBONATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO (APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA). CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 64 BASTONETES. SELO INMETRO. | 110 | CX |  |  |  |
| 146 | GIZ DE CERA, CORES DIFERENTES, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. DIÂMETRO MÍNIMO: 10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 75MM. CORES OBRIGATÓRIAS PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 1260 | CX |  |  |  |
| 147 | GIZ PARA QUADRO NEGRO, CORES VARIADAS, EM FORMATO DE BASTONETES, ATÓXICO, FABRICADO COM CARBONATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO (APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA). CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 64 BASTONETES.CONTER SELO INMETRO. | 210 | CX |  |  |  |
| 148 | GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 100 FOLHAS, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DE NO MÍNIMO 28CM, ESPAÇO MÍNIMO 70MM PARA AS FOLHAS, CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 100 GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. CONTER SELO INMETRO. | 147 | UND |  |  |  |
| 149 | GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 20 FOLHAS, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 100 GRAMPOS 26/6 E 26/4, DIMENSÕES APROX.: 16X6X4CM. CONTER SELO INMETRO. | 455 | UND |  |  |  |
| 150 | GRAMPEADOR TAPECEIRO, GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA GRAMPOS 106/6 E 106/8, CORPO EM METAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 80 GRAMPOS, POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA. CONTER SELO INMETRO. | 13 | UND |  |  |  |
| 151 | GRAMPO DE METAL TIPO TRILHO 80MM, MACHO/FÊMEA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, INDICAÇÃO PARA ATÉ 300 FOLHAS, PARA PASTA ARQUIVO. CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 203 | CX |  |  |  |
| 152 | GRAMPO 23/13, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES. | 44 | CX |  |  |  |
| 153 | GRAMPO 23/24, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 1000 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 41 | CX |  |  |  |
| 154 | GRAMPO 23/8, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES. | 37 | CX |  |  |  |
| 155 | GRAMPO 26/6, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 664 | CX |  |  |  |
| 156 | GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, FOLHAS DE COR BRANCA, ABSORVENTES, SEM FUROS, SEM MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, FABRICADO EM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES APROX. 30CM A 33CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | 690 | PCT |  |  |  |
| 157 | LÁPIS PRETO Nº 2, LÁPIS DE MADEIRA, GRAFITE Nº 2 COM DUREZA “B” OU “HB”, CORPO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 56 | CX |  |  |  |
| 158 | LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, SEM MARGENS, FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO FRENTE E VERSO, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M². DIMENSÕES APROX.: 200X298MM. | 209 | UND |  |  |  |
| 159 | LIVRO DE ATA 200 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, SEM MARGENS, FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO FRENTE E VERSO, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M². DIMENSÕES APROX.: 200X298MM. | 233 | UND |  |  |  |
| 160 | LÁPIS 6B, LÁPIS DE MADEIRA, GRAFITE Nº 6 COM DUREZA “B”, CORPO SEXTAVADO PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 132 | CX |  |  |  |
| 161 | LÁPIS DE CERA ESTACA, COR AZUL, USO PROFISSIONAL PARA MARCAÇÃO EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, ETC, COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 110 | CX |  |  |  |
| 162 | LÁPIS DE CERA ESTACA, COR PRETA, USO PROFISSIONAL PARA MARCAÇÃO EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, ETC, COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 53 | CX |  |  |  |
| 163 | LÁPIS DE COR 36 CORES VARIADAS, CORPO SEXTAVADO OU HEXAGONAL, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LÁPIS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 36 LÁPIS. | 100 | CX |  |  |  |
| 164 | LÁPIS DE COR 12 CORES VARIADAS, CORPO SEXTAVADO OU HEXAGONAL, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LÁPIS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 12 LÁPIS. CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236. | 2290 | CX |  |  |  |
| 165 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER COM 3MM. | 108 | UND |  |  |  |
| 166 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER COM 3MM. | 108 | UND |  |  |  |
| 167 | MASSA DE MODELAR DO TIPO SOFT, 12 CORES VARIADAS (OBRIGATÓRIO AS PRIMÁRIAS), CORES VIVAS, MACIA, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ADITIVOS E PIGMENTOS. CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CERTIFICADO PELO INMETRO . ABNT/NBR 15236 | 4120 | CX |  |  |  |
| 168 | MOCHILA ESCOLAR JUVENIL, CORES NEUTRAS, CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS, COM ALÇA DE MÃO E ALÇA DE COSTAS ALMOFADADA E AJUSTÁVEL, COMPARTIMENTO PRINCIPAL E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER. DIMENSÕES APROX.: 40X32X14CM. | 50 | UND |  |  |  |
| 169 | PALITO PARA CHURRASCO, ROLIÇOS, FABRICADO EM MADEIRA, SEM PINTURA OU VERNIZ, DIMENSÕES APROX.: 250X3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 208 | PCT |  |  |  |
| 170 | PALITO PARA PICOLÉ, CHATOS, FABRICADO EM MADEIRA, SEM PINTURA OU VERNIZ, DIMENSÕES APROX.: 120X9MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 408 | PCT |  |  |  |
| 171 | PAPEL SULFITE A3 - 297X420MM, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 500 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | 205 | PCT |  |  |  |
| 172 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | 313 | PCT |  |  |  |
| 173 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | 13 | PCT |  |  |  |
| 174 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR ROSA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | 313 | PCT |  |  |  |
| 175 | PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR VERDE, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536. | 313 | PCT |  |  |  |
| 176 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR AMARELA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 115 | RL |  |  |  |
| 177 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR AZUL, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 113 | RL |  |  |  |
| 178 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR PRETA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 119 | RL |  |  |  |
| 179 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR ROSA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 113 | RL |  |  |  |
| 180 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR VERDE, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 108 | RL |  |  |  |
| 181 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR VERMELHA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 114 | RL |  |  |  |
| 182 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, COR BRANCA, PLÁSTICO ADESIVO 100% PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRAS. ROLO COM 45CM A 50CM X 5M. | 117 | RL |  |  |  |
| 183 | PAPEL COLOR SET COR AMARELA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 125 | PCT |  |  |  |
| 184 | PAPEL COLOR SET COR AZUL, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 225 | PCT |  |  |  |
| 185 | PAPEL COLOR SET COR BRANCA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 225 | PCT |  |  |  |
| 186 | PAPEL COLOR SET COR LARANJA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 227 | PCT |  |  |  |
| 187 | PAPEL COLOR SET COR MARROM, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 225 | PCT |  |  |  |
| 188 | PAPEL COLOR SET COR PRETA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 235 | PCT |  |  |  |
| 189 | PAPEL COLOR SET COR ROSA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 227 | PCT |  |  |  |
| 190 | PAPEL COLOR SET COR VERDE BANDEIRA, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 225 | PCT |  |  |  |
| 191 | PAPEL COLOR SET COR VERMELHO, PINTADO NA DUAS FACES, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339. | 225 | PCT |  |  |  |
| 192 | PAPEL CREPOM NA COR AMARELA, TEXTURA RUGOSA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES. | 250 | PCT |  |  |  |
| 193 | PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS, TEXTURA RUGOSA, OBRIGATÓRIO AS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | 2250 | PCT |  |  |  |
| 194 | PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA, TEXTURA RUGOSA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES. | 250 | PCT |  |  |  |
| 195 | PAPEL DE SEDA LISO, CORES SORTIDAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2, CADA PACOTE DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10 UNIDADES DE CORES SEMELHANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48X60CM. OBRIGATÓRIO AS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO E BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 226 | PCT |  |  |  |
| 196 | PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE GLOSSY, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2, FORMATO A4 – 210X297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. | 132 | PCT |  |  |  |
| 197 | PAPEL OPALINE, BRANCO LISO, SEM TEXTURAS, FORMATO A4 - 210X297MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS. | 64 | PCT |  |  |  |
| 198 | PAPEL PARDO (KRAFT), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 96X66CM. | 520 | UND |  |  |  |
| 199 | PAPEL VERGÊ LISO, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, FORMATO A4 – 210X297MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR NM ISO 216 E 536. | 141 | PCT |  |  |  |
| 200 | PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO (6CM) COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPA EM CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, NA COR PRETA, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, BORDA INFERIOR EM AÇO. DIMENSÕES APROX.: 34X28CM COM 6CM DE LOMBO. | 100 | UND |  |  |  |
| 201 | PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO (10CM) COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPA EM CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, NA COR PRETA, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, BORDA INFERIOR EM AÇO. DIMENSÕES APROX.: 34X28CM COM 10CM DE LOMBO. | 110 | UND |  |  |  |
| 202 | PASTA CANALETA PARA PAPEL FORMATO A4, COR CRISTAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR, DEVERÁ POSSUIR VINCO LATERAL PROPORCIONANDO O PERFEITO ENCAIXE DA CANALETA NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES APROX.: 307X220MM. | 412 | UND |  |  |  |
| 203 | PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 120 MICRAS, CAPA EM PVC PRETA, 4 PARAFUSOS DE METAL E VISOR. DIMENSÕES APROX.: 245X335X40MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | 522 | UND |  |  |  |
| 204 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AMARELA, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, REFORÇADA COM ILHÓS. DIMENSÕES APROX. FECHADA: 330X225MM. | 450 | UND |  |  |  |
| 205 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AZUL, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, REFORÇADA COM ILHÓS. DIMENSÕES APROX. FECHADA: 330X225MM. | 600 | UND |  |  |  |
| 206 | PASTA PARA GRAMPO TRILHO, COR AZUL, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², COM GRAMPO TRILHO. DIMENSÕES APROX.: 330X225MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236.. | 540 | UND |  |  |  |
| 207 | PASTA PARA GRAMPO TRILHO, COR VERMELHA, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M², COM GRAMPO TRILHO. DIMENSÕES APROX.: 330X225MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | 480 | UND |  |  |  |
| 208 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AZUL, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 40MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X40MM. | 260 | UND |  |  |  |
| 209 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR PRETA, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 40MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X40MM. CONTER SELO INMETRO. | 430 | UND |  |  |  |
| 210 | PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, COR CRISTAL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROX.: 330X250X50MM. CONTER SELO INMETRO. | 581 | UND |  |  |  |
| 211 | PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT MARMORIZADO, HASTE PLÁSTICA OU METÁLICA REMOVÍVEL, MÍNIMO DE 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M2, DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO 80MM, DIMENSÕES APROX.: 24X36CM. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 4301 | CX |  |  |  |
| 212 | PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR CRISTAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 30MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X30MM. | 659 | UND |  |  |  |
| 213 | PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8GB, CORPO METÁLICO, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS LINUX E WINDOWS. | 157 | UND |  |  |  |
| 214 | PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS, DE MESA, MANUAL, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM BASE ANTIDESLIZANTE E DEPÓSITO, 2 FUROS REDONDOS COM DIÂMETRO DE 5MM E DISTÂNCIA DE 80MM. TAMANHO MÉDIO APROX.: 5X11X11CM. CONTER SELO INMETRO. | 130 | UND |  |  |  |
| 215 | PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, DE MESA, MANUAL, CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, COM BASE ANTIDESLIZANTE E DEPÓSITO, 2 FUROS REDONDOS COM DIÂMETRO DE 6MM E DISTÂNCIA DE 80MM. DIMENSÕES APROX.: 26X12X12CM. CONTER SELO INMETRO. | 27 | UND |  |  |  |
| 216 | PILHA PEQUENA, MODELO AA, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 2300 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. BLISTER COM 2 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 675 | PCT |  |  |  |
| 217 | PILHA PALITO, MODELO AAA, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 1200 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. BLISTER COM 4 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. | 682 | PCT |  |  |  |
| 218 | PILHA MÉDIA, MODELO C, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 8000 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 – CONAMA. BLISTER COM 2 UNIDADES. | 160 | PCT |  |  |  |
| 219 | PINCEL ATÔMICO COR PRETA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 8MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 115 | CX |  |  |  |
| 220 | PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 8MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 110 | CX |  |  |  |
| 221 | PINCEL ATÔMICO COR AZUL, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236 | 118 | CX |  |  |  |
| 222 | PINCEL ATÔMICO COR PRETA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236 | 113 | CX |  |  |  |
| 223 | PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, INDELÉVEL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236. | 130 | CX |  |  |  |
| 224 | PINCEL PARA PINTURA Nº 12, PONTA CHANFRADA, CERDA SINTÉTICA BEGE, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA CURTO. | 140 | UND |  |  |  |
| 225 | PINCEL PARA PINTURA Nº 04, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |  |  |  |
| 226 | PINCEL PARA PINTURA Nº 02, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |  |  |  |
| 227 | PINCEL PARA PINTURA Nº 12, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 1135 | UND |  |  |  |
| 228 | PINCEL PARA PINTURA Nº 06, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |  |  |  |
| 229 | PINCEL PARA PINTURA Nº 08, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |  |  |  |
| 230 | PINCEL PARA PINTURA Nº 10, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |  |  |  |
| 231 | PINCEL PARA PINTURA Nº 20, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |  |  |  |
| 232 | PINCEL PARA PINTURA Nº 14, PONTA CHATA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |  |  |  |
| 233 | PINCEL PARA PINTURA Nº 00, PONTA REDONDA, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA LONGO. | 135 | UND |  |  |  |
| 234 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER COM 2MM. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 52 | PCT |  |  |  |
| 235 | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE APROX. 11,2 MM DE DIÂMETRO, CORPO EM POLIPROPILENO, BICO PROTETOR DE SILICONE, GATILHO ANATÔMICO, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA, ENCAIXE PARA GANCHEIRA. POTÊNCIA: 12 A 18W. BIVOLT: 127-240V.SELO INMETRO. | 155 | UND |  |  |  |
| 236 | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE APROX. 7,5 MM DE DIÂMETRO, CORPO EM POLIPROPILENO, BICO PROTETOR DE SILICONE, GATILHO ANATÔMICO, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA, ENCAIXE PARA GANCHEIRA. POTÊNCIA: 10 A 12W. BIVOLT: 127-240V. SELO INMETRO. | 153 | UND |  |  |  |
| 237 | PRANCHETA, FABRICADA EM MDF DE 3MM, PARA PAPEL A4, COM PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL, ACABAMENTO NOS DOIS LADOS E CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES APROX.: 35X24CM. | 350 | UND |  |  |  |
| 238 | PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO, À BASE D'ÁGUA, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO EM ALUMÍNIOS, FERRO E SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, RENDIMENTO APROX. 3M2. GALÃO DE 1 LITRO. | 70 | UND |  |  |  |
| 239 | QUADRO BRANCO, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA COM PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS PLÁSTICOS E FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 120X150CM. | 40 | UND |  |  |  |
| 240 | QUADRO BRANCO, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA COM PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS PLÁSTICOS E FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 120X180CM. | 38 | UND |  |  |  |
| 241 | QUADRO DE AVISO, TELA EM CORTIÇA DE 2MM SOBRE CAMADA DUPLA DE PAPELÃO E FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS PLÁSTICOS COM FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 90X120CM. | 67 | UND |  |  |  |
| 242 | QUADRO DE AVISO, TELA EM CORTIÇA DE 2MM SOBRE CAMADA DUPLA DE PAPELÃO E FUNDO EM MDF, MOLDURA EM MADEIRA COM CANTOS PLÁSTICOS E FURO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 90X120CM. CONTER SELO INMETRO. | 46 | UND |  |  |  |
| 243 | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, PEQUENO, ESPUMA AMARELA REMOVÍVEL COM 5CM, SUPORTE METÁLICO COM CABO PLÁSTICO. | 187 | UND |  |  |  |
| 244 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM, FABRICADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, LEGÍVEL SEM FALHAS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS. | 1525 | UND |  |  |  |
| 245 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM, FABRICADA EM POLIESTIRENO, CORES DIVERSAS, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, LEGÍVEL SEM FALHAS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. | 460 | UND |  |  |  |
| 246 | SACO PLÁSTICO 15X25CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | 38 | PCT |  |  |  |
| 247 | SACO PLÁSTICO 20X30CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | 38 | PCT |  |  |  |
| 248 | SACO PLÁSTICO 25X35CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | 44 | PCT |  |  |  |
| 249 | SACO PLÁSTICO 30X40CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG. | 51 | PCT |  |  |  |
| 250 | SACO PLÁSTICO 40X50CM, VIRGEM, COR BRANCA LISA, ESPESSURA DE 150 MICRAS. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES | 38 | PCT |  |  |  |
| 251 | SACO PLÁSTICO 60X80CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 48 | PCT |  |  |  |
| 252 | TECIDO AMERICANO CRU, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60X1,00M. | 190 | M |  |  |  |
| 253 | TECIDO JUTA CRU, PRODUZIDO COM FIBRA DE ORIGEM 100% VEGETAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40X1,00M. | 200 | M |  |  |  |
| 254 | TECIDO PARA PANO DE PRATO, GROSSO, ALVEJADO, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA, LISO, COR BRANCA. MEDIDAS APROX.: 70X50CM. | 151 | UND |  |  |  |
| 255 | TELA PARA PINTURA, DIMENSÕES DE 30X40CM, TELA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA COM TEXTURA UNIFORME, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, CHASSI EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 1,3 A 2CM. | 550 | UND |  |  |  |
| 256 | TELA PARA PINTURA, DIMENSÕES DE 50X70CM, TELA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA COM TEXTURA UNIFORME, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, CHASSI EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 1,3 A 2CM. | 550 | UND |  |  |  |
| 257 | TESOURA DE PICOTAR, LÂMINA SERRILHADA (ZIG ZAG) EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PRETO EM POLIPROPILENO, MEDIDA APROX.: 22CM. | 74 | UND |  |  |  |
| 258 | TESOURA PARA USO ESCOLAR (SEM PONTA), LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COLORIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDIDA APROX.: 13CM. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 1027 | UND |  |  |  |
| 259 | TESOURA MULTIUSO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PRETO EM POLIPROPILENO, MEDIDA APROX.: 21CM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236. | 406 | UND |  |  |  |
| 260 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544420, COR AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | 86 | UND |  |  |  |
| 261 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544220, COR CIANO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | 96 | UND |  |  |  |
| 262 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544320, COR MAGENTA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | 96 | UND |  |  |  |
| 263 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544120, COR PRETA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798. | 171 | UND |  |  |  |
| 264 | TINTA GUACHE AMARELA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 395 | POTE |  |  |  |
| 265 | TINTA GUACHE AZUL, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 395 | POTE |  |  |  |
| 266 | TINTA GUACHE BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 395 | POTE |  |  |  |
| 267 | TINTA GUACHE VERDE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 395 | POTE |  |  |  |
| 268 | TINTA GUACHE VERMELHA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTES. POTE COM 250ML. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236 | 395 | POTE |  |  |  |
| 269 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664120, COR PRETO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | 135 | UND |  |  |  |
| 270 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664220, COR CIANO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | 40 | UND |  |  |  |
| 271 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664320, COR MAGENTA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | 40 | UND |  |  |  |
| 272 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664420, COR AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. | 40 | UND |  |  |  |
| 273 | TINTA AZUL PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, À BASE DE ÁGUA, COM SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA. EMBALAGEM COM 40 ML. CONTER SELO INMETRO. | 129 | UND |  |  |  |
| 274 | TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, À BASE DE ÁGUA, COM SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA. EMBALAGEM COM 40 ML. CONTER SELO INMETRO. | 133 | UND |  |  |  |
| 275 | TINTA DE TECIDO COR BRANCA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |  |  |  |
| 276 | TINTA DE TECIDO COR PRETA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 132 | POTE |  |  |  |
| 277 | TINTA DE TECIDO, COR VERMELHO VIVO OU FOGO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 130 | POTE |  |  |  |
| 278 | TINTA DE TECIDO COR AMARELO OURO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |  |  |  |
| 279 | TINTA DE TECIDO COR AMARELO PELE, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |  |  |  |
| 280 | TINTA DE TECIDO COR AZUL TURQUESA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |  |  |  |
| 281 | TINTA DE TECIDO COR LARANJA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |  |  |  |
| 282 | TINTA DE TECIDO COR MAGENTA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |  |  |  |
| 283 | TINTA DE TECIDO COR MARROM, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |  |  |  |
| 284 | TINTA DE TECIDO COR ROSA ESCURO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |  |  |  |
| 285 | TINTA DE TECIDO COR VERDE FOLHA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 132 | POTE |  |  |  |
| 286 | TINTA DE TECIDO COR VERDE MUSGO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 132 | POTE |  |  |  |
| 287 | TINTA DE TECIDO COR VIOLETA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML. | 122 | POTE |  |  |  |
| 288 | TINTA PVA COR AMARELA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | 160 | POTE |  |  |  |
| 289 | TINTA PVA COR AZUL, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. CERTIFICADO | 160 | POTE |  |  |  |
| 290 | TINTA PVA COR BRANCA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | 170 | POTE |  |  |  |
| 291 | TINTA PVA COR PRETA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | 160 | POTE |  |  |  |
| 292 | TINTA PVA COR VERDE, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML | 160 | POTE |  |  |  |
| 293 | TINTA PVA COR VERMELHA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML. | 160 | POTE |  |  |  |
| 294 | TNT CORES VARIADAS, LARGURA APROXIMADA 1,40M, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, FABRICADO COM POLÍMERO 100% EM POLIPROPILENO. CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO E BRANCO. ROLO COM 50M. | 142 | RL |  |  |  |
| 295 | TONER KYOCERA PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M3145IDN. | 5 | UND |  |  |  |
| 296 | TRINCHA PARA PINTURA 2” (DUAS POLEGADAS), CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS PRETAS, VIROLA METÁLICA. | 77 | UND |  |  |  |
| 297 | VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA EM PAPEL OFF SET, VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,15MM. DIMENSÕES APROX.: 80X60MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | 1080 | PCT |  |  |  |
| 298 | ÍMÃ REDONDO PARA ARTESANATO, PÓLOS MAGNÉTICOS EM APENAS UMA SUPERFÍCIE DO PERFIL, DEVERÁ APRESENTAR GRANDE ATRAÇÃO EM SUPERFÍCIES FERROSAS, DIMENSÕES APROX. 12X3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 60 | PCT |  |  |  |
| **Total:** | | | | | |  |

* 1. Quantitativo mínimo previsto de cada item conforme Art. 28 §2° do Decreto Municipal 5.805/2023: 01 unidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. As entregas deverão ocorrer mediante prévio envio da Autorização de Fornecimento no prazo de 30 dias corridos a partir do envio da AF, onde a mesma deverá respeitar do fornecimento dos itens.

2.2. O(s) itens(s) será(ão) rigorosamente avaliado(s) no ato da entrega nos quesitos qualidade, caso o(s) serviço(s) esteja(m) em desacordo ao que foi licitado, as notas não serão assinadas.

2.3. As notas fiscais deverão ser assinadas pelo funcionário responsável pelo recebimento.

2.4. O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. Os locais de entrega serão informados no ato do envio das Autorizações de Fornecimento (e-mail direcionado ao fornecedor) ou descrito nas mesmas.

2.7. Os horários de entrega deverão ser de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, em dias úteis.

2.8. Os endereços e locais para entrega poderão sofrer alterações conforme determinação da contratante.

2.9 GARANTIA DO OBJETO

2.9.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.10 RECEBIMENTO

2.10.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.10.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cataguases não será obrigado a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7 Dos limites para as adesões

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.7.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destintada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.9 O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no objeto desta Ata sobre proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 044/2025**

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

* + 1. **Da Contratada:**

5.1.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

5.1.2. Submeter-se à fiscalização da contratante, através do setor competente, para verificação da qualidade dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.1.5. A entrega dos produtos/materiais será de forma parcelada, em até 30 dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues no endereço informado pelo setor requisitante.

5.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.7. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem-se necessários

5.1.8. Deverá conter na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento ou número de empenho referente ao produto.

* 1. **Da Contratante:**

5.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição.

5.2.2. Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora.

5.2.3. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da mesma, devidamente atestada.

5.2.4. Rejeitar o(s) produto(s) e/ou que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

5.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando não efetuar a entrega do(s) iten(s), após 30 (trinta) dias corridos da geração da Autorização de Fornecimento.

5.2.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação do objeto da Ata de registro de preços.

5.2.7. Cumprir e fazer-se cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

5.2.8. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados.

CLÁUSULA SEXTA- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

6.6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item aceitar a contratação nos termos do vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

| Setor requisitante | Centro de Custo |
| --- | --- |
| Secretaria de Saúde | 9 |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 15 |
| Secretaria de Obras | 12 |
| Secretaria de Serviços Urbanos | 13 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional | 16 |
| Secretaria de Administração | 2 |
| Secretaria de Cultura e Turismo | 11 |
| Secretaria de Esportes | 17 |
| Gabinete do Prefeito | 1 |
| CATRANS | 14 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | 7 |
| Procuradoria | 3 |
| Secretaria de Fazenda | 4 |
| Secretaria de Educação | 10 |

7.2 – O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Cataguases por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, mediante a apresentação da regularidade fiscal junto ao INSS FGTS, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

7.2.1 A empresa fica desobrigada a apresentar os documentos acima, desde que as certidões estejam válidas no SICAF, onde o contratante poderá consultar.

7.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º,](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018) *[caput](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018)*).

7.3 – Averiguada qualquer anormalidade, será emitido um termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar às devidas providências necessárias visando à adequação de rigor, sem quaisquer ônus a Administração contratante ficando o recebimento definitivo e respectivo pagamento condicionado a efetiva adequação pertinente.

7.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis;

7.5 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.6 Atender as exigências conforme Decreto 5.811/2023

**CLÁUSULA OITAVA –NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

* 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
     1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
     2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
     3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
     4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
     1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
     2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
     3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
     4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
     5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

* 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
     1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
     2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
     3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
     4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
     1. Por razão de interesse público;
     2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
     3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata, no edital ou no aviso de contratação direta.
2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
5. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), o contratado que:
   * 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
     2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
     3. der causa à inexecução total do contrato;
     4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
     5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
     6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
     7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
     8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.6. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

* + 1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§2) [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§2));
    2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§4));
    3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§5)).
    4. **Multa:**
       1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), respeitando o devido processo legal e o contraditório e ampla defesa.
       2. Multa de até 20% sobre o valor da proposta quando o contratado for condenado em eventual Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, pelos casos previstos na cláusula 10.6, alíneas ii e iii, a qual será mensurada proporcionalmente à gravidade da infração cometida

10.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§9))

10.8. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§7)).

10.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art157))

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§8)).

10.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo determinado pela Comissão Processante, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.13. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§1)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.14. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei (art. 159](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art159)).

10.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art160))

10.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art161))

10.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art163)

10.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-26-de-13-de-abril-de-2022).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.4.1 Índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para os Contratos da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usado a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores.

11.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição das Autorizações de Fornecimento ou assinatura do contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, desconto/valor, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos;

**12.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a prestar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1 As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. 13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm" \l "art6).

13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm" \l "art15), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm" \l "art16), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. 13.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA**

**14.1.** A aquisição dos serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria /Prefeitura Municipal de Cataguases.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores nos termos estabelecidos no presente instrumento, a saber:

| **Secretaria** | **Fiscal** |
| --- | --- |
| Secretaria de Saúde | Jonas de Souza Barbosa |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Tiago Viana Gonçalves dos Santos |
| Secretaria de Obras | Adriano Ferreira de Freitas |
| Secretaria de Serviços Urbanos | Geisa Sandie de Morais |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional | Raphael Ferreira Arqueti |
| Secretaria de Administração | Maria Fernanda Gonçalves Gail |
| Secretaria de Cultura e Turismo | Tabatha Moreira Gropo |
| Secretaria de Esportes | Rafael Carvalho |
| Gabinete do Prefeito | Carolina Ferraz Morais |
| CATRANS | Fabrício Zulato dos Santos |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | Carla da Rocha Patrício |
| Procuradoria | Igor Victor Souza Costa |
| Secretaria de Fazenda | Tamires de Paiva Ferreira |
| Secretaria de Educação | Ricardo Luiz de Almeida |

15.2 Fica o CONTRATADO obrigado a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, facultando o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade para a CONTRATANTE.

15.3 A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não excluiu ou reduz a responsabilidade do contratado.

15.4 Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

15.5 Compete ao fiscal do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle do objeto da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração 15.6 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto.

15.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A questão decorrente da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Cataguases - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Cataguases, \_\_\_ de \_de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pregoeiro Prefeito de Cataguases

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Procurador Geral do Município

Testemunhas: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Processo Licitatório n° 082/2025**

**Pregão Eletrônico n° 044/2025**

**Registro de Preços n° 042/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por seu representante abaixo assinado.

DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os efeitos legais que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, sob pena das sanções cabíveis; (inciso I do art. 63 da Lei 14.133/21).

Declara, sob as penas da lei se comprometer com o correto tratamento dos dados pessoais que por ventura venha a ter acesso por parte da licitante, com os dados e documentos disponibilizados e recebidos por meio deste edital para a realização do presente processo licitatório e informa que todos eles serão devidamente tratados sob a égide da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Cataguases/MG, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Responsável

**OBS:** 1) Esta declaração deverá ser anexada no Sistema do Compras.gov.br como anexo da habilitação.

**ANEXO V**

**Processo Licitatório n° 082/2025**

**Pregão Eletrônico n° 044/2025**

**Registro de Preços n° 042/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por seu representante abaixo assinado.

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/21).

Cataguases/MG, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Responsável

**OBS:** 1) Esta declaração deverá ser anexada no Sistema do Compras.gov.br como anexo da habilitação.

**ANEXO VI**

**Processo Licitatório n° 082/2025**

**Pregão Eletrônico n° 044/2025**

**Registro de Preços n° 042/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por seu representante abaixo assinado.

DECLARA, sob as penas da Lei, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (inciso IV & 1º do art. 63 da Lei 14.133/21).

Cataguases/MG, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Responsável

**OBS:** 1) Esta declaração deverá ser anexada no Sistema do Compras.gov.br como anexo da habilitação.

**ANEXO VII**

**Processo Licitatório n° 082/2025**

**Pregão Eletrônico n° 044/2025**

**Registro de Preços n° 042/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por seu representante abaixo assinado.

DECLARA, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de pessoal ou societário servidor do Poder Executivo Municipal nos termos do art. 9º, & 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cataguases/MG, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Responsável

**OBS:** 1) Esta declaração deverá ser anexada no Sistema do Compras.gov.br como anexo da habilitação.

**ANEXO VIII**

**Processo Licitatório n° 082/2025**

**Pregão Eletrônico n° 044/2025**

**Registro de Preços n° 042/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por seu representante abaixo assinado.

DECLARA, sob as penas da Lei, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 9º, & 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cataguases/MG, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Responsável

**OBS:** 1) Esta declaração deverá ser anexada no Sistema do Compras.gov.br como anexo da habilitação.

**ANEXO IX**

**Processo Licitatório n° 082/2025**

**Pregão Eletrônico n° 044/2025**

**Registro de Preços n° 042/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por seu representante abaixo assinado.

DECLARA, sob as penas da Lei, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Cataguases/MG, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Responsável

**OBS:** 1) Esta declaração deverá ser anexada no Sistema do Compras.gov.br como anexo da habilitação.

**ANEXO X**

**Processo Licitatório n° 082/2025**

**Pregão Eletrônico n° 044/2025**

**Registro de Preços n° 042/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por seu representante abaixo assinado.

DECLARA, que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta e Indireta, assim como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; e não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação.

Cataguases/MG, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Responsável

**OBS:** 1) Esta declaração deverá ser anexada no Sistema do Compras.gov.br como anexo da habilitação.

**ANEXO XI**

**Processo Licitatório n° 082/2025**

**Pregão Eletrônico n° 044/2025**

**Registro de Preços n° 042/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,sediada (endereço completo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por seu representante abaixo assinado.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em cumprimento o art. 7°, inciso XXXIII da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.

Cataguases/MG, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass. Responsável

**OBS:** 1) Esta declaração deverá ser anexada no Sistema do Compras.gov.br como anexo da habilitação.

**ANEXO XII**

**Processo Licitatório n° 082/2025**

**Pregão Eletrônico n° 044/2025**

**Registro de Preços n° 042/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, AGRICULTOR FAMILIAR OU SOCIEDADE COOPERATIVA.**

OBSERVAÇÕES: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra

À

Prefeitura do Município de Cataguases

................................................................................, inscrito no CNPJ nº ..........................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .................................................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº ................................ e do CPF nº ......................................DECLARA, para fins do disposto no § 2º do Decreto n° 10.273 de 13 de março de 2020, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006

..................................................................................

(data)

...........................................................................................................

(assinatura do representante legal)